



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Diretoria de Logística
Divisão de Licitações e Compras
Campus JK - Rodovia MGT 367, KM 583, Nº 5000, Alto da Jacuba
Diamantina - Minas Gerais - 39100-000
Fone: 038-3532 1260



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2013

PROCESSO 23086.002853/2013-10

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, por intermédio do pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1522, de 13 de novembro de 2012 do reitor da Universidade, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado se fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA NACIONAL DE REORIENTAÇÃO DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE – PRÓ SAÚDE II DA UFVJM**, conforme anexos e condições que se enunciam:

FUNDAMENTAÇÃO: Leis nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei 8.248/1991, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 4.342/2002, Lei Complementar 123 de 14/12/2006, Decreto 6.204/2007, Decreto 7.174/2010 e, ainda as condições estipuladas neste Edital.

DATA DE LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS NO COMPRASNET:

A partir da liberação do edital no Comprasnet, até a data e horário estipulados para início da sessão pública de lances, conforme subitem 3.1.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES:

DIA: 04/12/2013

HORÁRIO: 09:00 horas

OBS.: Todos os horários estipulados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

Lançamento das propostas: www.comprasnet.gov.br

Retirada do edital e Anexos: www.comprasnet.gov.br ou www.ufvjm.edu.br

TIPO: Menor preço por item.

ANEXOS QUE COMPÕEM O EDITAL:

Anexo I – Modelo de proposta e especificação dos equipamentos

1. DO OBJETO

- 1.1 – O objeto do presente Pregão Eletrônico **PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA NACIONAL DE REORIENTAÇÃO DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE – PRÓ SAÚDE II DA UFVJM**, conforme quantidades, especificações e condições gerais do fornecimento contidas no Edital e seus Anexos.

- 1.2 - Deverão ser oferecidos bens que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

2. DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico, as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **cadastrados no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos.

2.1.1 Para as microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito da contratação e não como condição para participação na licitação.

2.1.2. As licitantes beneficiadas pelo Decreto 6.204/2007 deverão enviar declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido pela LC 123/2006 e deste Edital. A declaração deverá ser enviada juntamente com a proposta de preços.

2.1.3. **O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela LC 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.**

2.2 – O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento aos requisitos de habilitação previstas no Edital e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (§ 2º, artigo 21, Decreto 5.450, de 31/05/2005).

2.3 – Não será admitida nesta licitação a participação de:

2.3.1. empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenha sido declarada inidônea;

2.3.2. empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si quaisquer que seja sua forma de constituição;

2.3.3. empresas estrangeiras que não funcionem no país;

2.3.4. empresas que estejam inadimplentes com a UFVJM, mediante apuração em processo cabível encerrado e registrado no SICAF;

2.3.5. de servidores ou dirigentes da UFVJM.

2.4 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no site www.comprasnet.gov.br (§ 1º, Artigo 3º do Decreto nº 5.450/2005);

2.5 – Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao provedor do sistema**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário;

2.6 – O credenciamento do licitante dependerá do cadastro atualizado junto ao SICAF, que será requisito obrigatório para habilitação;

2.7 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (§ 6º, Artigo 3º do Decreto nº 5.450/2005);

Observações:

- a) **A participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação**

quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o edital e seus anexos.

- b) A conformidade dos itens ofertados deverá guardar compatibilidade com as especificações do anexo I do Edital.

3. DO LANÇAMENTO DA PROPOSTA E SEU POSTERIOR ENVIO

- 3.1 – O lançamento da proposta no sistema poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até o horário estipulado para início da sessão pública de lances. Durante este período, o fornecedor poderá incluir ou excluir sua proposta. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **valor total de cada item da proposta**, através do site www.comprasnet.gov.br, sendo o valor lançado em campo específico, sendo preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema.

3.1.1. É DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO LICITANTE O CAMPO DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO, COM A ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO EQUIPAMENTO, POSSIBILITANDO AO PREGOEIRO A CORRETA ANÁLISE DO EQUIPAMENTO A SER ADQUIRIDO.

3.1.2 A INDICAÇÃO DA MARCA/MODELO OFERTADOS DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE REGISTRADA NO CAMPO DESCRIÇÃO DETALHADA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.

3.1.3. AO FORMULAREM SEUS LANCES, OS FORNECEDORES PARTICIPANTES DEVERÃO EVITAR QUE OS VALORES UNITÁRIO E TOTAL EXTRAPOLEM O NÚMERO DE DUAS CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA (CASA DOS CENTAVOS). CASO ISTO OCORRA, O PREGOEIRO ESTARÁ AUTORIZADO A ADJUDICAR OS ITENS, FAZENDO O ARRENDONDAMENTO A MENOR, DO VALOR UNITÁRIO.

- 3.2 – Além disso, o licitante deverá lançar as declarações abaixo listadas, de forma eletrônica, conforme disponibilizado no Sistema, no momento do lançamento da proposta:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente;
- b) Declaração de que a empresa não emprega menor;
- c) Declaração de que a empresa concorda com as condições estabelecidas neste edital;
- d) Declaração ME/EPP's (caso aplicável);
- e) Declaração de elaboração independente de proposta.

- 3.3 – O licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso (inc. III, art. 13, Decreto 5.450/2005), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inc. IV, art. 13 Decreto 5.450/2005);

- 3.4 – Encerrada a etapa de habilitação, a licitante detentora da melhor oferta, para cada item, encaminhará a proposta definitiva de preços impressa (Anexo I), em 01 (uma) via datilografada/digitada, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade, com indicação – no que couber – de marca, modelo, tipo, peso ou medida, fabricante, nome da empresa, razão ou denominação social e endereços completos, conter ainda dados bancários, além de outras informações de livre disposição, e o seguinte:

- 3.4.1. Preço cotado de forma unitária e total, em conformidade com o último lance ofertado e com indicação das unidades citadas neste edital;

- a) Todos os valores deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, sendo os centavos com apenas duas casas decimais. Não serão considerados para efeito de empenhamento, valores cujos preços contenham mais de duas casas decimais, sendo desconsideradas as frações de centavos. Ex: 0,0123, será empenhado 0,01;

b) Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

c) Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;

d) Declarar, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que, nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte e entrega da mercadoria e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita compra do objeto da licitação. A UFVJM não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pela licitante sobre os preços cotados.

3.4.2. Limitar-se ao objeto desta licitação (conforme Anexo I), sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital;

3.4.3. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;

3.4.4. Conter o prazo de pagamento na forma do item 11 deste edital;

3.4.5. Os equipamentos deverão apresentar garantia de, no mínimo 12 (doze) meses, se outra não estiver descrita na especificação dos equipamentos, sem qualquer custo adicional, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento.

3.4.6 O prazo para atendimento da garantia deverá ser de 05 (cinco) dias úteis.

3.4.7 O prazo para atendimento de chamados para assistência técnicas deverá ser de 24 (vinte e quatro) horas.

3.5 – Juntamente com a proposta, deverão ser encaminhadas as declarações mencionadas no item 3.2 deste Edital, impressas e assinadas.

3.6 – Toda a documentação deverá ser enviada, **via Correios, sendo postada no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento da etapa de Habilitação**, para: Campus JK – BR 367,, Nº 5000, CEP: 39.100-000 – Diamantina – MG, devendo, obrigatoriamente, conter na parte externa:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2013
PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
A/C ALESSANDRA CRISTINA PACHECO**

3.7 – O prazo de entrega dos equipamentos se efetuará em até 30 (trinta) dias para produtos nacionais e 60 (sessenta) dias para produtos importados, a partir da assinatura do contrato. No caso de descumprimento, o licitante será notificado extrajudicialmente, pelas vias administrativas, para que em 72 (setenta e duas) horas, contados da data do recebimento da notificação, faça a entrega do equipamento ou venha apresentar justificativa de impossibilidade de cumprir o compromisso contratual. Em ambos os casos, fica desde já estabelecido que a UFVJM, poderá, a seu critério, cancelar a Nota de Empenho e convocar o segundo colocado, sem entretanto, declinar do seu direito de promover o devido processo administrativo visando aplicação das sanções cabíveis e cobrança administrativa, na forma da Lei 8.666/93: multa, registro de inadimplência no SICAF e, se necessário, promover cobrança judicial e apuração das perdas e danos na forma da lei.

3.8 – O licitante deverá efetuar as entregas dos equipamentos, dentro do prazo estipulado na proposta de preços sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital.

3.9 – O local de entrega será a Divisão de Patrimônio/UFVJM, Campus JK na cidade de Diamantina(MG), situado na Rodovia MGT 367 KM 583 nº 5000 Alto da Jacuba setor de Almoxarifado/PROAD, no horário de 08:00 às 11:00 e de 14:00 às 17:00 horas em dias úteis..

3.10 – Além da entrega no local indicado no item acima, a licitante vencedora deverá também descarregar e alocar os equipamentos nos locais indicados pelo servidor estipulado, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos ou perdas causados aos mesmos.

- 3.11 – Os equipamentos entregues através de transportadora deverão, obrigatoriamente, possuir pessoal para descarregar e alocar os equipamentos, sob pena de rejeição de seu recebimento pela UFVJM.
- 3.12 – O licitante deverá efetuar a entrega dos equipamentos em perfeitas condições, no local indicado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, modelo, fabricante e procedência.
- 3.13 – A licitante vencedora terá a responsabilidade pelo recolhimento dos materiais que por ventura forem utilizados e transformados em lixo, sendo de sua inteira responsabilidade a retirada desses materiais, conforme previsto na legislação e normas ambientais para o tratamento, armazenamento, transporte e destinação do lixo para os materiais objeto desta licitação (se for o caso).
- 3.13 – Ficam vedadas:
- a) a subcontratação total ou parcial do objeto, pela contratada a outra empresa;
 - b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

4. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 4.1 – No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I e neste Edital;
- 4.2 – Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou aparentemente inexequível o Pregoeiro poderá justificar, através do sistema e desclassificá-la;
- 4.3 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, contemplando o valor total de cada item, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;
- 4.4 – Os licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro;
- 4.5 – Será considerada aceitável a proposta que:
- a) atenda a todos os termos deste Edital e anexos (condições e especificações);
 - b) contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da Universidade e custos estimados;
- 4.6 – Sendo efetuado lance aparentemente inexequível, o pregoeiro alertará o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- 4.6.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme estabelece legislação vigente, ou seja, antes do encerramento do item;
 - 4.6.2. O proponente que encaminhar lance com valor aparentemente inexequível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;
- 4.7 – Os licitantes poderão, durante o horário determinado para lances, oferecer valores sucessivos, sempre inferiores ao menor valor, ou ainda, ofertar lances inferiores ao último por ele ofertado;
- 4.8 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor dos 5 (cinco) menores lances registrados, vedada a identificação do detentor dos lances;
- 4.9 – Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;

- 4.10 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício em nova data e horário estipulados pelo Pregoeiro, sendo divulgado pelo sistema (Comprasnet) aos participantes;
- 4.11 – A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente por tempo determinado pelo pregoeiro, sendo ele informado através do sistema e depois de transcorrido período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances;
- 4.12 – O sistema aponta a licitante de menor preço, depois do encerramento da etapa de lances, ou quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 4.13 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição, em caso de empate entre duas ou mais propostas, será realizado sorteio, em data a ser definida pelo pregoeiro e informada aos licitantes com propostas empatadas.
- 4.14 – Será assegurada preferência na contratação, para fornecedores de bens de informática e automação, observada a seguinte ordem:
- I - bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;
 - II - bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e
 - III - bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal.
- 4.15 – As microempresas e empresas de pequeno porte que atendam ao disposto nos incisos do item 4.14 terão prioridade no exercício do direito de preferência em relação às médias e grandes empresas enquadradas no mesmo inciso.
- 4.16 – Será ainda, assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (Art.5º, Decreto 6.024/2007):
- 4.16.1. Será considerado empate, aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço. Sendo a melhor oferta válida não ter sido apresentada por microempresas ou empresas de pequeno porte.
 - 4.16.2. Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
 - 4.16.3. Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no item acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - 4.16.4. Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

- 5.1 – A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar(em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- 5.2 – Nesta licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

- 5.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superior à proposta mais bem classificada.
- 5.2.2 O disposto no inciso anterior somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 5.2.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame.
- 5.2.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos sob pena de preclusão deste direito.
- 5.3 – Após a classificação das empresas, com base do item 5.2 será, então assegurada, preferência na contratação, exclusivamente para fornecedores de bens de informática, observada a seguinte ordem, para os itens aos quais se aplica:
- I – bens com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB);
 - II – bens com tecnologia desenvolvida no País; e
 - III – bens produzidos de acordo com o PPB.
- 5.4 – As microempresas e empresas de pequeno porte que atendam ao disposto nos incisos do item 5.3 terão prioridade no exercício do direito de preferência em relação às médias e grandes empresas enquadradas no mesmo item.
- 5.5 – O exercício do direito de preferência, previsto no item 5.3, será concedido após a fase de lances, observados os seguintes procedimentos sucessivamente, exclusivamente para bens de informática:
- I – aplicação das regras de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, de acordo com a Lei Complementar 123, de 2006, quando for o caso;
 - II – aplicação das regras de preferência previstas no item 5.3, com a classificação dos licitantes cujas propostas finais estejam situadas até 10% acima da melhor proposta válida, conforme o critério de julgamento, para a comprovação e o exercício do direito de preferência;
 - III – convocação dos licitantes classificados que estejam enquadrados no inciso I do item 5.3, na ordem de classificação, para que possam oferecer nova proposta ou novo lance para igualar ou superar a melhor proposta válida, num prazo máximo de 05 (cinco) minutos sob pena de preclusão deste direito;
 - IV – caso a preferência não seja exercida na forma do inciso III, por qualquer motivo, serão convocadas as empresas classificadas que estejam enquadradas no inciso II do item 5.3, na ordem de classificação, para a comprovação e o exercício do direito de preferência, aplicando-se a mesma regra para o inciso III do item 5.3, caso esse direito não seja exercido; e
 - V – caso nenhuma empresa classificada venha a exercer o direito de preferência, observar-se-ão as regras usuais de classificação e julgamento previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.
- 5.6 – Para o exercício do direito de preferência, os fornecedores deverão apresentar declaração, no momento do oferecimento das propostas, de que atendem aos requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, bem como a comprovação de que atendem aos requisitos estabelecidos nos incisos I, II e III do item 5.3;
- 5.6.1 A comprovação do atendimento ao PPB dos bens de informática e automação ofertados será feita mediante apresentação do documento comprobatório da habilitação à fruição dos incentivos fiscais regulamentados pelo [Decreto no 5.906, de 26 de setembro de 2006](#), ou pelo Decreto nº 6.008, de 29 de dezembro de 2006 e será feita:
- I - eletronicamente, por meio de consulta ao sítio eletrônico oficial do Ministério da Ciência e Tecnologia ou da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA; ou
 - II - por documento expedido para esta finalidade pelo Ministério da Ciência e Tecnologia ou pela SUFRAMA, mediante solicitação do licitante.

- 5.7 – A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;
- 5.8 – Serão analisadas pelo pregoeiro, equipe de apoio e equipe técnica a correta discriminação dos equipamentos ofertados, disponibilizada no campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”, verificando sua conformidade com o solicitado em Edital, assim como será avaliada a qualidade técnica dos equipamentos ofertados. Após será realizada a aceitação dos itens.
- 5.8.1. No caso de gabinetes, os componentes internos deverão ser montados, homologados e testados (individualmente e em conjunto) pelo fabricante. O gabinete, unidade de disco ótico, unidade de disco flexível, teclado, mouse e monitor deverão ser todos da mesma cor e tonalidade.
- 5.8.2 Poderá a critério do pregoeiro ser solicitada amostra dos produtos ofertados, sem qualquer ônus para a UFVJM.
- 5.8.3. A empresa vencedora deverá, enviar, no prazo de 03 (três) dias úteis, após o encerramento da sessão de disputa, quando solicitado, a(s) amostra(s) do(s) item(s) componente(s) que for vencedora.
- 5.8.4. Tais amostras deverão ser entregues relacionadas em papel timbrado da empresa e todas devidamente etiquetadas.
- 5.8.5. Caso as amostras não sejam apresentadas, ou não atendam as especificações previstas neste Edital, a proposta será desclassificada e será solicitada a apresentar sua(s) amostras a empresa classificada em segundo lugar no item considerado e, assim, sucessivamente.
- 5.8.6. A(s) amostra(s) aprovada(s) da(s) Licitante(s) Vencedora(s) desde que novas e sem uso não será(ão) devolvida(s), podendo a critério da empresa, ser considerada como entrega antecipada do bem.
- 5.8.7. As amostras desclassificadas ficarão a disposição das suas respectivas empresas, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do encerramento do pregão, findo o qual terão a sua destinação determinadas pela UFVJM.
- 5.8.8. No caso de equipamentos de grande porte as amostras poderão ser substituídas por catálogos a critério do pregoeiro, ouvido o setor solicitante.
- 5.9 – O pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação;
- 5.10 – Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das propostas de preços, obedecida:
- I - a preferência das microempresas e empresas de pequeno porte na forma estabelecida pelos arts. 44, parágrafo 2º e 45, da Lei Complementar 123/2006,
 - II - a preferência de contratação para bens de informática e automação na forma estabelecida pelo Decreto 7.174/2010.
- 5.11 – Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, após parecer técnico do interessado da aquisição, análise das amostras, quando solicitadas, ou verificação em catálogos, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 5.12 – Serão desclassificadas as propostas que:
- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
 - b) apresentem valores manifestamente excessivos;
 - c) lançadas em desacordo com o item 3 deste Edital, apresentando-se omissas, vagas com irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento;
 - d) apresentarem preço unitário ou global superior ao orçado pela Administração;
 - e) apresentarem preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e com a documentação OBRIGATÓRIA atualizada, que será verificado "ON LINE" e que apresentar certidão negativa de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, após a sessão de aceitabilidade. Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las, imediatamente, através do Fax (38) 3532 1258.

6.2 Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal, nas condições seguintes:

6.2.1 Habilitação jurídica:

- a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de empresas Mercantis;
- b) em se tratando de sociedades comerciais, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser participante sucursal, filial ou agência;
- d) inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administradas, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em atendimento ao Art. 29, V, da Lei nº 8.666/93, incluído pela Lei nº 12.440/2011, em vigor.
- f) O licitante detentor do menor preço deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.3 – A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

6.3.1. Na fase de habilitação, será efetuada a consulta ao SICAF e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3.2. A declaração do vencedor, de que trata o item 6.3.1 acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

6.3.3. A prorrogação do prazo previsto no item 6.3.1. será concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o pagamento, devidamente justificados.

6.3.4. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item 6.3.1. implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.4 – A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

6.5 – É essencial a participação/conexão de todos os licitantes participantes na sessão pública de aceitabilidade e habilitação, para que os mesmos tomem conhecimento do andamento do presente pregão e seja informado sobre a situação cadastral da empresa junto ao SICAF;

6.6 - Serão inabilitadas as empresas, inclusive quanto às suas respectivas matrizes e filiais:

6.6.1 Declaradas inidôneas e suspensas de contratar com o poder público das três esferas administrativas constantes do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS da Controladoria Geral da União - CGU.

6.6.2 Constantes do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

7. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

7.1 – Até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública de lances, poderão ser solicitados esclarecimentos referentes ao processo licitatório **exclusivamente** por meio eletrônico, através do e-mail: alessandra.pacheco@ufvjm.edu.br, estando a eficácia sujeita ao envio via fax 38-3532 1258 dentro do prazo legal.

7.2 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de lances, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, também na forma eletrônica através do endereço: alessandra.pacheco@ufvjm.edu.br, estando sua eficácia igualmente sujeita ao envio via fax ou telefone acima mencionado e dentro do prazo legal;

7.2.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

7.2.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

7.3 – Os licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após a declaração do vencedor, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico. Ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para aquele licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem a contra-razão;

7.3.1. O encaminhamento do registro de recurso, bem como da contra-razão, somente serão possíveis por meio eletrônico (Comprasnet), conforme estabelece o artigo 26 do Decreto nº 5.450/2005, o qual será encaminhado pelo pregoeiro à Autoridade Superior para decisão (Artigo 4º, inciso XVIII, Lei 10.520/2002);

7.3.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro a vencedora;

7.3.3. A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade superior da Instituição, responsável pela licitação;

7.3.4. O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento;

7.4 – É assegurada às licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra-razões, permanecendo o processo com vista franqueada aos interessados, junto ao Serviço de Licitação da UFVJM, situado no Campus JK, à BR 367, nº 5000 – Diamantina/MG;

8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso e a homologação é de responsabilidade da autoridade competente e será realizada após a adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.

8.1.1. Quando houver recursos, assim que decididos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

8.1.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, a licitante adjudicatária será convocada para entregar o objeto adquirido.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 No caso de recusa de assinatura do contrato, de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, garantida a prévia defesa, aplicar-se á, as seguintes sanções:
- 9.2 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
- 9.2.1 Advertência por escrito;
- 9.2.2 Multa de mora de 0,33% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução do contrato (que poderá ser parcial quando se referir a algum(uns) item(s) do contrato ou total quando se referir a todo o contrato).
- 9.3 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado as seguintes penalidades:
- 9.3.1 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato.
- 9.3.2 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 30% sobre o valor do contrato.
- 9.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UFVJM nos seguintes casos:
- 9.4.1 No caso de inexecução parcial do contrato - 02 anos;
- 9.4.2 Quando as multas aplicadas, após regular processo administrativo não forem quitadas - até a quitação do débito, limitada a 02 anos.
- 9.5 Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF nos seguintes casos:
- 9.5.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar contrato ou não assinar a ata de registro de preços - 05 anos;
- 9.5.2 Quem deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame - 05 anos;
- 9.5.3 Quem comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal - 05 anos;
- 9.5.4 Quem fraudar na execução do contrato - 05 anos;
- 9.5.5 Quem não mantiver a proposta - 05 anos;
- 9.5.6 Quem falhar na execução do contrato (inexecução total do contrato) - 05 anos;
- 9.5.7 Quem ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato - 03 anos.
- 9.6 Nenhuma sanção ou penalidade deverá ser aplicada sem a garantia de prazo prévio para o exercício do contraditório e ampla defesa.
- 9.7 As multas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação enviada pela UFVJM.
- 9.8 O valor das multas poderá ser descontado da nota fiscal, da garantia ou do crédito existente na UFVJM em relação à contratada. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
- 9.9 As multas, aplicadas após regular processo administrativo e não quitadas, após observado o item 9.8, serão encaminhadas para a Dívida Ativa da União e a empresa estará suspensa temporariamente de participação em licitação e impedimento de contratar com a UFVJM até que o valor da multa seja pago.

10. DO CONTRATO

10.1 O Termo de Contrato, amparado por condições exigidas neste Edital de Pregão, será substituído pela Nota de Empenho, conforme prevê o art. 62, § 4º da Lei 8.666/93.

10.2 Farão parte da contratação, todos os anexos que compõem o presente Processo Licitatório, além da Proposta de Preços da licitante apresentada neste certame.

10.3 Para o contato com a empresa, envio de notas de empenho, notificações e outras comunicações a UFVJM fará uso das informações cadastradas no SICAF, devendo a empresa manter atualizados os dados ali registrados.

10.4 As notas de empenho ou documentos que venham a substituí-las, bem como os demais documentos pertinentes a este processo serão enviados por fax ou correio eletrônico, sendo obrigatória a confirmação do recebimento do documento, sob pena das sanções previstas neste edital, configurando recusa em celebrar o contrato.

10.5 Só serão consideradas entregues as notas fiscais, entregues na Divisão de Patrimônio/UFVJM.

10.6 Visando agilizar o processo de recebimento, conferência e pagamento, as notas fiscais deverão conter as seguintes informações:

10.6.1 - No campo descrição dos produtos:

- a) descrição dos produtos conforme registrado no sítio do comprasnet;
- b) marca e modelo conforme registrado no sítio do compranet;
- c) número do item a que se refere no pregão eletrônico;
- d) dados bancários da empresa.

10.6.2 - No campo informações complementares:

- a) número e ano do pregão eletrônico;
- b) número da nota de empenho;
- c) número da nota fiscal de simples remessa;

10.6.3 Os volumes de acondicionamento dos produtos devem conter as seguintes informações:

- a) Nome e CNPJ do fornecedor;
- b) Número do Pregão e identificação do item;
- c) Número da nota de empenho;
- d) Número da nota fiscal e nota fiscal de simples remessa.

10.7 Para os produtos em que haja possibilidade de agrupamento de unidades em um único volume de entrega, a empresa deverá fazê-lo, visando o armazenamento eficiente e a adoção de critérios de sustentabilidade ambiental exigidos no Decreto 7.746/2012.

10.8 - O contratado deverá:

10.8.1 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrente do produto, implicando na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, as suas expensas, no prazo estabelecido.

10.8.2 manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições acordadas.

10.8.3 Não transferir, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

10.8.4 Credenciar um preposto para representá-lo junto à UFVJM, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do objeto contratado.

10.8.5 Fornecer nome completo, endereço, telefone fixo e e-mail do preposto.

10.8.6 Comprovar a origem dos bens importados e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O documento fiscal terá que ser emitido, obrigatoriamente, com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz da licitante vencedora;

11.2 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 12 (doze) dias úteis, contados da data do recebimento do original do documento fiscal com o Termo de Recebimento Definitivo setor competente, desde que atendidas às exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da LICITANTE VENCEDORA;

- 11.2.1 Nas notas fiscais deverão constar, obrigatoriamente, os dados bancários (banco, agência e conta corrente) para crédito do respectivo pagamento.
- 11.3 Conforme disposto na Instrução Normativa nº 04, de 15/10/2013, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, será feita, pela UFVJM, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito para a LICITANTE VENCEDORA, a qual **deverá manter este seu Cadastro atualizado**;
- 11.3.1 Constatada a situação de irregularidade junto ao SICAF, a contratada será advertida, por escrito, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação, ou no mesmo prazo apresente sua defesa, sob pena de rescisão do contrato.
- 11.3.2 O prazo descrito no item 11.3.1 poderá ser prorrogado a critério da administração.
- 11.3.3 Caso a contratada, não regularize sua situação junto ao SICAF, ou apresente defesa, no prazo descrito no item 11.3.1 será providenciada a abertura de processo administrativo visando a aplicação das penalidades cabíveis.
- 11.4 Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);
- 11.5 No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;
- 11.6 A **CONTRATADA** regularmente inscrita no SIMPLES NACIONAL, nos termos da LC 123/2006 não sofrerá retenção tributária. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida lei complementar.
- 11.7 Poderá ser deduzido da Nota Fiscal/Fatura o valor de multa aplicada;
- 11.8 Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE VENCEDORA enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 11.9 Os pagamentos previstos no item 11.2 efetuados com atraso, por responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE**, serão corrigidos monetariamente, **tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA do IBGE referente ao mês da prestação do serviço a ser pago**, sendo consideradas nulas, para este efeito, qualquer variação negativa do referido índice, calculados “*pro rata tempore*” desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.
- 11.10 No caso de incorreção, nas Notas Fiscais, serão restituídas ao **CONTRATADO** para as correções solicitadas. O prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do serviço ou do documento fiscal, a depender do evento, não respondendo a **CONTRATANTE** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 11.11 Antes do pagamento será realizada através de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento no SICAF e/ou nos sítios oficiais e o resultado será impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 11.11.1 Constatada a situação de irregularidade junto ao SICAF, a contratada será advertida, por escrito, para que no prazo de 10 (dez) dias úteis, regularize sua situação, ou no mesmo prazo apresente sua defesa, sob pena de rescisão do contrato.
- 11.11.2 O prazo descrito no item 11.11.1 poderá ser prorrogado a critério da administração.
- 11.11.3 Caso a contratada, não regularize sua situação junto ao SICAF, ou apresente defesa, no prazo descrito no item 11.11.1 será providenciada a abertura de processo administrativo visando a aplicação das penalidades cabíveis.
- 11.12 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela **CONTRATADA**.
- 11.13 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.14 A dotação orçamentária referente a este Pregão é a seguinte:
- Natureza da despesa: 44.90.52
 - Programa de trabalho: 065120
 - Fonte de recurso: 6153000000
 - Plano interno: xxxxxxxxxx

12. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 12.1 Os equipamentos serão recebidos **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do equipamento com a especificação, mediante recibo no documento Fiscal, no momento da entrega da mercadoria.
- 12.2 O fornecedor deverá comprovar a origem dos bens importados e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.
- 12.3 A UFVJM se reserva o prazo de 30 (trinta) dias úteis para promover as análises necessárias à verificação da conformidade do equipamento com a especificação do Edital, podendo prorrogar tal prazo por igual período quando o exame qualitativo requerer testes mais elaborados.
- 12.4 Os equipamentos serão recebidos **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do equipamento e consequente aceitação, quando a UFVJM encaminhará o documento fiscal para pagamento, sem prejuízo, entretanto, do disposto no Código de Defesa do Consumidor a respeito da qualidade de produtos e reparação de danos.
- 12.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança do equipamento. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 12.6 O contratado é obrigado a substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.
- 12.7 Caso seja constatada alguma irregularidade na entrega do equipamento, após o recebimento provisório, a UFVJM notificará a empresa para substituição do equipamento, suspendendo-se o prazo estipulado no item 12.3, que voltará a correr após novo recebimento provisório;
- 12.8 O prazo para correção das imperfeições será determinado pela UFVJM, conforme o tipo de equipamento e a urgência na sua utilização.
- 12.9 O licitante vencedor fica obrigado à entrega do equipamento de acordo com a descrição detalhada do objeto ofertado, constante de sua proposta de preços e aceita pelo pregoeiro. A descrição detalhada do objeto ofertado se sobrepõe às descrições da marca e modelo apresentados, caso haja divergência entre eles.
- 12.10 Após o recebimento definitivo, o Setor de Patrimônio, encaminhará no prazo máximo 01 (um) dia útil o documento Fiscal para pagamento.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão na data marcada, fica a mesma automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário;
- 13.2 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados;
- 13.3 – O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão;
- 13.4 – É facultada ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;
- 13.5 – Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 13.6 – A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta,

devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

13.7 – Para fins de aplicação da sanção administrativa do presente edital, o lance é considerado proposta;

13.8 - Até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública de lances, poderão ser solicitados esclarecimentos referentes ao processo licitatório **exclusivamente** por meio eletrônico, através do e-mail: alessandra.pacheco@ufvjm.edu.br, estando a eficácia sujeita ao envio via fax 38-3532 1258 dentro do prazo legal.

13.9 – Dos atos praticados, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.

13.10 - Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis nº 10.520/2002, 8.078/1990, 8.666/93 e 8.248/91, dos Decretos 5.450/05 e 7.174/2010 e IN nº 004/2010 do MPOG.

14. DO FORO

14.1 – Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas, em Sete Lagoas, para dirimir qualquer controvérsia não resolvida entre as partes.

Diamantina, 14 de novembro de 2013.

Alessandra Cristina Pacheco
Pregoeiro/UFVJM

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS COM RELAÇÃO DO EQUIPAMENTO

AO
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2013

Prezados Senhores

Apresentamos nossa proposta de preços para os itens abaixo relacionados objetivando o fornecimento a essa Universidade, de acordo com o disposto no edital licitatório supra e ordenamentos legais cabíveis.

Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito.

Razão social:

CNPJ:

Banco:

Agência:

Conta:

Praça de pagamento:

Contato:

Fone:

Fax:

e-mail:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	COMPUTADOR BASICO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PLACA MÃE: PLACA PRINCIPAL COM ARQUITETURA ATX OU BTX, DEVERÁ POSSUIR BARRAMENTO PCI. DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 4 (QUATRO) SLOTS PARA MEMÓRIA DO TIPO DDR3-DIMM OU SUPERIOR, QUE PERMITA EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 8 (OITO) GIGABYTES. DEVERÁ POSSUIR PELO MENOS 2 (DOIS) SLOTS LIVRES TIPO PCI EXPRESS DEPOIS DE CONFIGURADO, SENDO ELES PCI EXPRESS X16 E X1 OU SUPERIOR. CASO O EQUIPAMENTO APRESENTE CONTROLADORA DE VÍDEO QUE JÁ OCUPE UM SLOT PCI EXPRESS X16 OU SUPERIOR, SERÁ NECESSÁRIO APRESENTAR 1 (UM) SLOT LIVRE TIPO PCI. CAPACIDADE DE DESLIGAMENTO DO VÍDEO E DO DISCO RÍGIDO APÓS TEMPO DETERMINADO PELO USUÁRIO, E RELIGAMENTO POR ACIONAMENTO DE TECLADO OU PELA MOVIMENTAÇÃO DO MOUSE, E QUE POSSUA FUNÇÃO DE ECONOMIA DE ENERGIA PARA MONITOR, PLACA MÃE E DISCO RÍGIDO. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM RESPECTIVO ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. BIOS TIPO FLASH EPROM, ATUALIZÁVEL POR SOFTWARE, COMPATÍVEL COM O PADRÃO	UN	43		

PLUG-AND-PLAY E COM O TERCEIRO MILÊNIO. SUPORTE A ACPI. DEVERÁ POSSUIR RECURSOS DE CONTROLE DE PERMISSÃO ATRAVÉS DE SENHAS, UMA PARA INICIALIZAR O COMPUTADOR E OUTRA PARA ACESSO E ALTERAÇÕES DAS CONFIGURAÇÕES DO BIOS. NÃO SERÃO ACEITOS ADAPTADORES NEM PLACAS DE EXPANSÃO PARA COMPLETAR AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS ACIMA. INTERFACES: INTERFACE TIPO SERIAL ATA - 300 OU SUPERIOR, QUE PERMITA GERENCIAR AS UNIDADES DE DISCO RÍGIDO. INTERFACE TIPO SERIAL ATA - 150 OU SUPERIOR QUE PERMITA GERENCIAR A UNIDADE LEITORA DE MÍDIA ÓPTICA ESPECIFICADA. UMA INTERFACE CONTROLADORA DE VÍDEO COM NO MÍNIMO 256 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS) MEGABYTES DE MEMÓRIA, QUE SUPORTE A RESOLUÇÃO DE 1440X900 COM PROFUNDIDADE DE CORES DE 32 BITS COM TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 75 HZ E PADRÃO PLUG-AND-PLAY, COMPATÍVEL COM A API DIRECTX 9.0C OU SUPERIOR. UMA INTERFACE DE REDE COMPATÍVEL COM OS PADRÕES ETHERNET, FAST ETHERNET E GIGABIT ETHERNET, AUTOSENSE, FULL-DUPLEX E PLUG-AND-PLAY, CONFIGURÁVEL TOTALMENTE POR SOFTWARE E COM FUNÇÃO WAKE-ON-LAN INSTALADA E EM FUNCIONAMENTO. UMA INTERFACE DE COMUNICAÇÃO WIRELESS QUE IMPLEMENTE OS PADRÕES 802.11B , 802.11G E 802.11N, PROTOCOLOS 802.11I (WLAN SECURITY, TKIP E AES), WEP 64 E 128, WPA, WPA2, IEEE 802.11 (WIRED EQUIVALENT PRIVACY) E IEEE 802.1X. UMA INTERFACE DE SOM COM CONECTORES PARA LINE-IN, MIC-IN E LINE-OUT. NO MÍNIMO OITO INTERFACES USB 2.0 COM NO MÍNIMO DUAS INSTALADAS NA PARTE FRONTAL DO GABINETE. POSSUIR, NO MÍNIMO, 1 (UMA) SAÍDA COM CONECTOR TIPO DB-15 E 1 (UMA) SAÍDA COM CONECTOR DVI OU SUPERIOR, PARA MONITOR SVGA OU SUPERIOR. PROCESSADOR: O PROCESSADOR DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO INSTRUÇÕES DO PADRÃO SSE4, EQUIVALENTE OU SUPERIOR. DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 2 (DOIS) NÚCLEOS FÍSICOS DE PROCESSAMENTO. DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO TECNOLOGIA 32NM.				
--	--	--	--	--

CACHE L3 COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3MB. CONTROLADOR DE MEMÓRIA INTEGRADO SUPORTANDO ARQUITETURA MÍNIMA DE DOIS CANAIS. POTÊNCIA MÁXIMA DE DISSIPACÃO DO PROCESSADOR DE 95 W. TECNOLOGIA DE VIRTUALIZAÇÃO. COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS OPERACIONAIS DE 32 OU 64 BITS. MEMÓRIA RAM: MEMÓRIA RAM, TIPO DDR3-1033 OU TECNOLOGIA SUPERIOR, COM NO MÍNIMO, 4 (QUATRO) GIGABYTES IMPLEMENTADO ATRAVÉS DE MÓDULO DE NO MÍNIMO 2 (DOIS) GIGABYTES COMPATÍVEIS COM O BARRAMENTO DA PLACA PRINCIPAL, COM A IMPLEMENTAÇÃO DA TECNOLOGIA DUAL CHANNEL. DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS NO MÍNIMO 2 (DOIS) SLOTS DE MEMÓRIA RAM LIVRE, APÓS CONFIGURAÇÃO DA MEMÓRIA SOLICITADA. UNIDADES DE DISCO RÍGIDO: UMA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO INTERNA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 (TREZENTOS) GIGABYTES, COM INTERFACE DO TIPO SERIAL ATA - 300 OU SUPERIOR. VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE NO MÍNIMO, 7.200 RPM. MEMÓRIA CACHE BUFFER DE NO MÍNIMO, 16 MEGABYTES. UNIDADE DE MÍDIA ÓTICA: UMA UNIDADE DE DVD-RW OU SUPERIOR INTERNA, COMPATÍVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL OFERTADO. INTERFACE TIPO SERIAL ATA - 150 OU SUPERIOR. LUZ INDICADORA DE LEITURA E MECANISMO DE EJEÇÃO DE EMERGÊNCIA, NA PARTE FRONTAL DA UNIDADE. MONITOR DE VÍDEO: MONITOR TELA 100% PLANA, WIDESCREEN DE LCD 19" NO MÍNIMO, PADRÃO SVGA OU SUPERIOR, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BRILHO: 300 CD/M2. RELAÇÃO DE CONTRASTE REAL DE 450:1. SUPORTE DE CORES: 16.2 MILHÕES DE CORES. TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMA: 8 MS. RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1440 X 900 A 75HZ NO. CONECTORES DE ENTRADA: 15 PIN D-SUB E DVI OU SUPERIOR, ACOMPANHADOS DE SEUS RESPECTIVOS CABOS CONECTORES. O MONITOR DEVE POSSUIR CONTROLE DIGITAL DE BRILHO, CONTRASTE, POSICIONAMENTO VERTICAL E POSICIONAMENTO HORIZONTAL. COM FILTRO ANTI-REFLEXIVO. O MONITOR DEVE ACEITAR TENSÕES DE 110 E 220 VOLTS DE FORMA AUTOMÁTICA. SERÃO ACEITOS				
--	--	--	--	--

MONITORES EM REGIME DE OEM MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE GARANTINDO O FUNCIONAMENTO DO MESMO DURANTE A GARANTIA DA ESTAÇÃO DE TRABALHO. NÃO SERÁ ACEITO MONITOR COM CARACTERÍSTICAS INFERIORES AS ESPECIFICADAS. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: COMPATÍVEL COM O GABINETE E PLACA-MÃE COTADOS, SUFICIENTE PARA SUPORTAR TODOS OS DISPOSITIVOS INTERNOS NA CONFIGURAÇÃO MÁXIMA ADMITIDA PELO EQUIPAMENTO (PLACA-MÃE, INTERFACES, DISCOS RÍGIDOS, MEMÓRIA RAM, DEMAIS PERIFÉRICOS) E QUE IMPLEMENTE PFC (POWER FACTOR CORRECTION) ATIVO COM EFICIÊNCIA SUPERIOR A 80% (PFC 80+). A FONTE DEVE ACEITAR TENSÕES DE 110 E 220 VOLTS, DE FORMA AUTOMÁTICA E DEVE TER POTÊNCIA REAL DE 500 (QUINHENTOS) WATTS REAIS NO MÍNIMO. GABINETE: DEVE POSSUIR SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ADEQUADO AO PROCESSADOR, FONTE E DEMAIS COMPONENTES INTERNOS PARA GARANTIR A TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO E VIDA ÚTIL DOS COMPONENTES. O FLUXO DO AR INTERNO AO GABINETE DEVE SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE DO MICROPROCESSADOR. BOTÃO DE LIGA/DESLIGA E LUZES DE INDICAÇÃO DE ATIVIDADE DA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO E DE COMPUTADOR LIGADO (POWER-ON) NA PARTE FRONTAL DO GABINETE. DEVE PERMITIR A ABERTURA DO EQUIPAMENTO E A TROCA DE COMPONENTES INTERNOS (DISCO RÍGIDO, UNIDADE DE MÍDIA ÓTICA, ENTRE OUTROS) SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, NÃO SENDO ACEITAS QUAISQUER ADAPTAÇÕES SOBRE O GABINETE ORIGINAL. SERÃO ACEITOS PARAFUSOS RECARTEADO SOMENTE NA TAMPA DE ACESSO AO INTERIOR DO GABINETE. POSSUIR SISTEMA ANTIFURTO MANUAL (TIPO HLII UNIT LOCK OU EQUIVALENTE, COM CHAVE UNIFICADA) OU SISTEMA ANTIFURTO AUTOMÁTICO QUE IMPEÇA O ACESSO AOS COMPONENTES INTERNOS. TECLADO: PADRÃO AT DO TIPO ESTENDIDO DE 104 TECLAS, COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUÊS (BRASIL).				
--	--	--	--	--

COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO ABNT-2. COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO. APOIO DE PULSO EM GEL. CONEXÃO USB. MOUSE: MOUSE ÓTICO, COM TRÊS BOTÕES (INCLUINDO TECLA DE ROLAGEM), COM FORMATO ERGONÔMICO E CONFORMAÇÃO AMBIDESTRA. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800 DPI. MOUSE PAD COM SUPERFÍCIE ADEQUADA PARA UTILIZAÇÃO DE MOUSE ÓTICO E COM APOIO DE PULSO EM GEL. CONEXÃO USB. SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO LICENÇA: É NECESSÁRIO LICENÇA, PARA CADA EQUIPAMENTO, COM TODOS OS RECURSOS, EM PORTUGUÊS (BRASIL), SENDO ELES NA FORMA DE ASSINATURA OU SUBSCRIÇÃO, PARA GARANTIR ATUALIZAÇÕES DE SEGURANÇA GRATUITAS DURANTE TODO O PRAZO DE GARANTIA ESTABELECIDO PELO FORNECEDOR DE HARDWARE, PARA O SEGUINTE SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS SEVEN PROFESSIONAL 32 OU 64 BITS PORTUGUÊS (BRASIL) OU SUPERIOR, DEVE OFERECER MÍDIAS DE INSTALAÇÃO E RECUPERAÇÃO, ALÉM DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIA À INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM PORTUGUÊS (BRASIL). DEVE POSSUIR DRIVERS CORRESPONDENTES ÀS INTERFACES INSTALADAS NO EQUIPAMENTO, DE FORMA A PERMITIR A PERFEITA CONFIGURAÇÃO DAS MESMAS. COMPATIBILIDADE, CERTIFICAÇÕES, HOMOLOGAÇÕES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA EQUIPAMENTO OFERTADO E SEUS PERIFÉRICOS: PARA MONITOR: CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA UL. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE EMC CE E FCC. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE ECONOMIA DE ENERGIA EPA ENERGY STAR. PARA O COMPUTADOR E COMPONENTES: DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES), (TI VERDE), COMPATIBILIDADE COM ENERGY STAR EPA E COM RECURSOS DASH 1.0 (DESKTOP AND MOBILE ARCHITECTURE FOR SYSTEM HARDWARE). O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ CONSTAR NO MICROSOFT WINDOWS CATALOG. A COMPROVAÇÃO DA COMPATIBILIDADE SERÁ EFETUADA PELA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO HARDWARE COMPATIBILITY TEST REPORT				
--	--	--	--	--

EMITIDO ESPECIFICAMENTE PARA O EQUIPAMENTO OFERTADO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO COMPROVANDO A COMPATIBILIDADE COM PELO MENOS UMA DISTRIBUIÇÃO DE LINUX. A COMPROVAÇÃO DA COMPATIBILIDADE SERÁ EFETUADA PELA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO EMITIDO ESPECIFICAMENTE PARA O EQUIPAMENTO OFERTADO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE COMPATIBILIDADE COM A NORMA IEC 60950 OU SIMILAR EMITIDA PELO INMETRO OU NORMA INTERNACIONAL COMPATÍVEL. NORMA NBR 10152, QUANTO À EMISSÃO DE RUÍDO AMBIENTE EM ESCRITÓRIOS DE ATIVIDADES DIVERSAS, CONFORME LAUDO TÉCNICO GERADO POR ENTIDADE ESPECIALIZADA ESPECIFICAMENTE PARA O EQUIPAMENTO OFERTADO. DEVERÁ ACOMPANHAR A PROPOSTA TODOS OS DISPOSITIVOS DE HARDWARE, ALÉM DE SEUS DRIVERS E OUTROS SOFTWARES FORNECIDOS COM O EQUIPAMENTO DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM O SEGUINTE SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS SEVEN PROFESSIONAL 32 OU 64 BITS PORTUGUÊS (BRASIL) OU SUPERIOR. A CONFIGURAÇÃO PROPOSTA PARA O EQUIPAMENTO DEVE COMPROVAR DESEMPENHO ATRAVÉS DO ÍNDICE DE DESEMPENHO MEDIDO PELO SOFTWARE BAPCO SYSMARK 2007 PREVIEW OU SUPERIOR, CONFORME PROCEDIMENTO DESCRITO NO PROCEDIMENTOS DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO, OBTENDO A SEGUINTE PONTUAÇÃO: SYSMARK 2007 PREVIEW RATING OU SUPERIOR: IGUAL OU SUPERIOR A 160 (CENTO E SESSENTA). SOMENTE SERÁ ACEITO CERTIFICAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES EM LÍNGUA INGLESA QUE SEJA INTERNACIONAL E COMPATÍVEL AO QUE SE PEDE NO EDITAL. OS DOCUMENTOS COMPROBATORIOS DEVERÃO ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE ESTIPULADO PELO ÓRGÃO CERTIFICADOR E OU HOMOLOGADOR E DEVERÃO SER ESPECÍFICOS PARA O EQUIPAMENTO OFERTADO. NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS REFERENTES A OUTROS MODELOS E OU FAMÍLIAS DE EQUIPAMENTOS. OUTROS REQUISITOS: TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM TER GRADAÇÕES NEUTRAS DAS				
--	--	--	--	--

CORES PRETA, PRATA, CINZA OU MISTURA DAS REFERIDAS CORES, E MANTER O MESMO PADRÃO. INFORMAR MARCA E MODELO DOS COMPONENTES UTILIZADOS NA SOLUÇÃO E APRESENTAR PROSPECTO COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO E DA PLACA MÃE, PROCESSADOR, MEMÓRIA, INTERFACE DE REDE, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, DISCO RÍGIDO, DVD-RW, MOUSE, TECLADO E MONITOR, INCLUINDO ESPECIFICAÇÃO DE MARCA, MODELO, E OUTROS ELEMENTOS QUE DE FORMA INEQUÍVOCA IDENTIFIQUEM E CONSTATEM AS CONFIGURAÇÕES COTADAS, POSSÍVEIS EXPANSÕES E UPGRADES, COMPROVANDO-OS ATRAVÉS DE CERTIFICADOS, MANUAIS TÉCNICOS, FOLDERS E DEMAIS LITERATURAS TÉCNICAS EDITADAS PELOS FABRICANTES NA LÍNGUA PORTUGUÊS (BRASIL). SERÃO ACEITAS CÓPIAS DAS ESPECIFICAÇÕES OBTIDAS NO SITE NA INTERNET DO FABRICANTE JUNTAMENTE COM O ENDEREÇO DO SITE DESDE QUE ESTEJA NA LÍNGUA PORTUGUÊS (BRASIL). A ESCOLHA DO MATERIAL A SER UTILIZADO FICA A CRITÉRIO DO PROPONENTE. TODOS OS EQUIPAMENTOS A SEREM ENTREGUES DEVERÃO SER IDÊNTICOS, OU SEJA, TODOS OS COMPONENTES EXTERNOS E INTERNOS COM OS MESMOS MODELOS E MARCAS DOS UTILIZADOS NOS EQUIPAMENTOS ENVIADOS PARA AVALIAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO. CASO O COMPONENTE NÃO SE ENCONTRE MAIS DISPONÍVEL NO MERCADO, DEVE-SE OBSERVAR QUE O COMPONENTE SUBSTITUTO DEVE TER, NO MÍNIMO, A MESMA QUALIDADE E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO COMPONENTE FORA DE LINHA. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO GARANTE QUE TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO SÃO NOVOS (SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO) E QUE NÃO ESTARÃO FORA DE LINHA DE FABRICAÇÃO, PELO MENOS, NOS PRÓXIMOS 90 (NOVENTA) DIAS. DEVERÁ SER APRESENTADA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE, JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA. O EQUIPAMENTO EM PLENO FUNCIONAMENTO, INCLUSIVE COM A UNIDADE LEITORA DE MÍDIA ÓTICA EM ATIVIDADE. O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, QUE UTILIZE MATERIAIS RECICLÁVEIS, DE FORMA A GARANTIR A MÁXIMA PROTEÇÃO DURANTE O				
--	--	--	--	--

TRANSPORTE E A ARMAZENAGEM. GARANTIA: A GARANTIA DE FUNCIONAMENTO SERÁ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONTADA A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO, SEM PREJUÍZO DE QUALQUER POLÍTICA DE GARANTIA ADICIONAL OFERECIDA PELO FABRICANTE. O LICITANTE DEVERÁ DESCREVER, EM SUA PROPOSTA, OS TERMOS DA GARANTIA ADICIONAL OFERECIDA PELO FABRICANTE. O ATENDIMENTO SERÁ EM HORÁRIO COMERCIAL, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, ON-SITE, NAS CIDADES INDICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. O PRAZO MÁXIMO PARA QUE SE INICIE O ATENDIMENTO TÉCNICO SERÁ DE 12 (DOZE) HORAS COMERCIAIS CORRIDAS, CONTADO A PARTIR DO MOMENTO EM QUE FOR REALIZADO O CHAMADO TÉCNICO DEVIDAMENTE FORMALIZADO. O TEMPO MÁXIMO DE PARALISAÇÃO TOLERÁVEL DO EQUIPAMENTO SERÁ DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, A PARTIR DO INÍCIO DO ATENDIMENTO TÉCNICO. CASO A CONTRATADA NÃO TERMINE O REPARO DO EQUIPAMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO E A CRITÉRIO DA CONTRATANTE, A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO TORNAR-SE INVIÁVEL, A CONTRATADA DEVERÁ SUBSTITUÍ-LO NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS POR OUTRO, COM CARACTERÍSTICAS E CAPACIDADES IGUAIS OU SUPERIORES AO SUBSTITUÍDO. PROCEDIMENTOS DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO: O PRESENTE DOCUMENTO TEM COMO OBJETIVO GUIAR, ESCLARECER E PADRONIZAR OS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO EXIGIDO NO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE NOVAS ESTAÇÕES DE TRABALHO. INDICADORES DE DESEMPENHO: BAPCO SYSMARK 2007 PREVIEW OU SUPERIOR. REFERÊNCIA DO INDICADOR SYSMARK 2007 PREVIEW OU SUPERIOR: HTTP://WWW.BAPCO.COM. ESSA RELAÇÃO LISTA AS ÚNICAS ALTERAÇÕES A SEREM REALIZADAS SOBRE AS CONFIGURAÇÕES ORIGINAIS DO SISTEMA OPERACIONAL E DOS COMPONENTES DE HARDWARE E SOFTWARE DO EQUIPAMENTO. OS PASSOS ABAIXO DEVEM SER SEGUIDOS NA ÍNTEGRA, NÃO SENDO ACEITOS PROCEDIMENTOS DIVERSOS, COMO				
--	--	--	--	--

UTILIZAÇÃO DE 3"IMAGENS". O EQUIPAMENTO TESTADO DEVERÁ POSSUIR TODOS OS COMPONENTES E AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO NO EDITAL. NÃO SERÃO ADMITIDAS CONFIGURAÇÕES E AJUSTES QUE IMPLIQUEM NO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO FORA DAS CONDIÇÕES NORMAIS RECOMENDADAS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU DOS COMPONENTES, TAIS COMO, ALTERAÇÕES DE CLOCK, CARACTERÍSTICAS DE DISCO OU MEMÓRIA. DEVE SER UTILIZADA A CONFIGURAÇÃO PADRÃO DE FÁBRICA DE BIOS SENDO PERMITIDA APENAS ALTERAÇÃO NA PARTE DE UTILIZAÇÃO DE MEMÓRIA DE VÍDEO, PARA A MEMÓRIA DE VÍDEO EXIGIDA NO EDITAL. PROCEDIMENTOS PRELIMINARES: FORMATAR O DISCO RÍGIDO COM UMA ÚNICA PARTIÇÃO NTFS, OCUPANDO O ESPAÇO MÁXIMO DISPONÍVEL. INSTALAR O WINDOWS SEVEN PROFESSIONAL 32 OU 64 BITS EM PORTUGUÊS (BRASIL). DESATIVAR O FIREWALL DO SISTEMA OPERACIONAL, ASSIM COMO AS NOTIFICAÇÕES DO FIREWALL DESATIVADO. ATIVAR A EXECUÇÃO DE CONTEÚDO ATIVO NAS PROPRIEDADES DO MICROSOFT INTERNET EXPLORER. INSTALAR OS DRIVERS FORNECIDOS PELO FABRICANTE PARA TODOS OS DISPOSITIVOS DE HARDWARE, COMO CHIPSET, PLACA DE VÍDEO, PLACA DE SOM E PLACA DE REDE. DESABILITAR AS ATUALIZAÇÕES AUTOMÁTICAS DO WINDOWS UPDATE. VERIFICAR SE TODOS OS DISPOSITIVOS ESTÃO CORRETAMENTE INSTALADOS NO GERENCIADOR DE DISPOSITIVOS. A RESOLUÇÃO DA TELA DEVE ESTAR CONFIGURADO COM 1024X768 PIXELS, COM PROFUNDIDADE DE CORES EM 32BITS E 75 HERTZ DE FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO DE TELA. ALTERAR MEMÓRIA VIRTUAL PARA O DOBRO DA MEMÓRIA FÍSICA (EX: MEMÓRIA FÍSICA DE 512 MEGABYTES => VIRTUAL DE 1024 MEGABYTES). FAZER AS SEGUINTEs ALTERAÇÕES EM OPÇÕES REGIONAIS E DE IDIOMAS DO PAINEL DE CONTROLE: GUIA OPÇÕES REGIONAIS – PADRÕES E FORMATAÇÃO = INGLÊS (ESTADOS UNIDOS); GUIA IDIOMAS - SERVIÇOS DE TEXTO E IDIOMAS DE ENTRADA -DETALHES – SERVIÇOS INSTALADOS = INSTALAR INGLÊS (ESTADOS UNIDOS), TECLADO ESTADOS UNIDOS				
--	--	--	--	--

	(INTERNACIONAL) E REMOVER PORTUGUÊS (BRASIL). DESABILITAR PROTEÇÃO DE TELA. ALTERAR EM OPÇÕES DE ENERGIA OPÇÕES PARA "NUNCA" DESLIGAR. DESCONECTAR CABO DE REDE E REINICIAR O EQUIPAMENTO. PROCEDIMENTOS DE INSTALAÇÃO DO INDICADOR SYSMARK: INSTALAR O SYSMARK 2007 PREVIEW OU SUPERIOR E O SYSMARK 2007 PREVIEW – PATCH5 OU SUPERIOR. DESFRAGMENTAR O DISCO RÍGIDO E REINICIAR O MICROCOMPUTADOR. EXECUTAR O SYSMARK 2007 PREVIEW OU SUPERIOR NO MODO OFFICIALRUN_3. O RESULTADO GERADO PELO SOFTWARE DEVERÁ SER IMPRESSO E ENTREGUE ANEXADO À PROPOSTA. O ÍNDICE A SER CONSIDERADO É O SYSMARK 2007 PREVIEW RATING OU SUPERIOR E SERÁ CALCULADO A PARTIR DA MÉDIA ARITMÉTICA DOS TRÊS VALORES GERADOS, DESPREZANDO-SE A PARTE FRACIONÁRIA. ESTE RESULTADO DEVERÁ SER MAIOR OU IGUAL A 175 (CENTO E SETENTA E CINCO).				
2	NOTEBOOK AVANÇADO PLACA PRINCIPAL E PROCESSADOR A CONFIGURAÇÃO PROPOSTA DEVE COMPROVAR DESEMPENHO ATRAVÉS DO ÍNDICE DE DESEMPENHO MEDIDO PELO SOFTWARE BAPCO SYSMARK 2007 PREVIEW, OBTENDO A SEGUINTE PONTUAÇÃO: SYSMARK 2007 PREVIEW RATING IGUAL OU SUPERIOR A 165 (CENTO E SESENTA E CINCO). O PROCESSADOR DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO INSTRUÇÕES DO PADRÃO SSE4, EQUIVALENTE OU SUPERIOR. DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 2 (DOIS) NÚCLEOS FÍSICOS E 04 (QUATRO) THREADS, NO MÍNIMO CLOCK DE 2.6GHZ. DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO TECNOLOGIA 32NM. CACHE L3 COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6 MB. CONTROLADOR DE MEMÓRIA INTEGRADO SUPORTANDO ARQUITETURA MÍNIMA DE DOIS CANAIS. POTÊNCIA MÁXIMA DE DISSIPAÇÃO DO PROCESSADOR DE 35 W. TECNOLOGIA DE VIRTUALIZAÇÃO. COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS OPERACIONAIS DE 32 OU 64 BITS. OFERECE SUPORTE À TECNOLOGIA DE COMUNICAÇÃO SEM FIO ADERENTES AOS PADRÕES IEEE 802.11A/G/N, INTEGRADA INTERNAMENTE AO EQUIPAMENTO. NÃO SERÃO ACEITOS PROCESSADORES DE DESKTOPS. A PLACA PRINCIPAL DEVE POSSUIR UM	UN	2		

MÍNIMO DE 2 (DOIS) SLOTS PARA MEMÓRIA RAM, QUE PERMITA EXPANSÃO PARA, NO MÍNIMO, 8 (OITO) GIGABYTES IMPLEMENTA MECANISMOS DE REDUÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA COMPATÍVEL COM O PADRÃO ACPI VERSÃO 1.0 E CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA PARA EVITAR AQUECIMENTO EXCESSIVO DE SEUS COMPONENTES E CONSEQUENTES DANOS. OFERECE SUPORTE ÀS FUNÇÕES “SHUTDOWN DISPLAY” (DESLIGAMENTO DA TELA APÓS UM PERÍODO DE INATIVIDADE DO TECLADO) E “SHUTDOWN DISK” (DESLIGAMENTO DO MOTOR DO DISCO RÍGIDO APÓS UM PERÍODO DE INATIVIDADE). TECNOLOGIA IMPLEMENTADA QUE CONTROLE O NÍVEL DE DESEMPENHO DO PROCESSADOR AUTOMATICAMENTE, AJUSTANDO DINAMICAMENTE A FREQUÊNCIA E A VOLTAGEM A CADA SEGUNDO DE ACORDO COM A NECESSIDADE REQUERIDA PELA ATIVIDADE DO MOMENTO PARA QUE SEJA OTIMIZADA A AUTONOMIA DE BATERIA DO EQUIPAMENTO. COM CHIP DE SEGURANÇA TPM (TRUSTED PLATFORM MODULE), VERSÃO 1.2. INTEGRADO (O CHIP DEVERÁ FAZER PARTE DO PROJETO ORIGINAL DA PLACA MÃE), ACOMPANHADO DE SOFTWARE DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO PARA SUA IMPLANTAÇÃO E GERENCIAMENTO. COMPATÍVEL COM RECURSOS DASH 1.0 (DESKTOP AND MOBILE ARCHITECTURE FOR SYSTEM HARDWARE) BIOS TIPO FLASH MEMORY, UTILIZANDO MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL E ELETRICAMENTE REPROGRAMÁVEL, E COMPATÍVEL COM O PADRÃO “PLUG AND PLAY”. SUPORTE A QUALQUER DATA SUPERIOR AO ANO 2000. DATA DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO POSTERIOR A JANEIRO DE 2010. COM RECURSOS DE CONTROLE DE PERMISSÃO ATRAVÉS DE SENHAS, UMA PARA INICIALIZAR O COMPUTADOR E OUTRA PARA ACESSO E ALTERAÇÕES DAS CONFIGURAÇÕES DO PROGRAMA “SETUP” DA BIOS. BIOS DEVERÁ SER IMPLEMENTADA EM MEMÓRIA “FLASH”, ATUALIZÁVEL DIRETAMENTE PELO MICROCOMPUTADOR, PROJETADA E DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO				
---	--	--	--	--

INTERFACES INTERFACE DE SOM COM ALTO-FALANTES STEREO EMBUTIDOS NO COMPUTADOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2W, MICROFONE INTEGRADO AO GABINETE, ENTRADA PARA MICROFONE E SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO. INTERFACE TIPO SERIAL ATA QUE PERMITA GERENCIAR A UNIDADE LEITORA DE MÍDIA ÓPTICA ESPECIFICADA INTERFACE DE COMUNICAÇÃO DO TIPO BLUETOOTH. POSSUIR, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) INTERFACES USB 2.0. POSSUIR 1 (UM) SLOT PARA CARTÃO PCMCIA TIPO I/II, COMPATÍVEL COM PADRÃO PCMCIA 2.1, OU 1 (UM) SLOT PARA CARTÃO EXPRESS CARD. POSSUIR 1 (UMA) PORTA RJ-11 PARA MODEM. POSSUIR 1 (UMA) PORTA RJ-45 PARA A PLACA DE REDE. POSSUIR 1 (UM) CONECTOR DC-IN PARA ADAPTADOR AC. POSSUIR 1 (UMA) PORTA VGA EXTERNA. MEMÓRIA RAM MEMÓRIA RAM, TIPO DDR3 PC3-10600 DE NO MÍNIMO 1333MHZ OU TECNOLOGIA SUPERIOR, COM NO MÍNIMO, 6 (SEIS) GIGABYTES IMPLEMENTADO ATRAVÉS DE MÓDULO DE NO MÍNIMO 2 (DOIS) GIGABYTES COMPATÍVEIS COM O BARRAMENTO DA PLACA PRINCIPAL, COM A IMPLEMENTAÇÃO DA TECNOLOGIA DUAL CHANNEL.COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA, NO MÍNIMO, 8 (OITO) GIGABYTES, COM A UTILIZAÇÃO DA TECNOLOGIA DUAL CHANNEL. COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA, NO MÍNIMO, 8 (OITO) GIGABYTES, COM A UTILIZAÇÃO DA TECNOLOGIA DUAL CHANNEL. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO UMA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO INTERNA COMPATÍVEL COM A CONTROLADORA, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE, NO MÍNIMO, 500 (QUINHENTOS) GIGABYTES, INTERFACE TIPO SERIAL ATA DE 150MB/S OU SUPERIOR E VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 5.400 RPM. TECNOLOGIA DE PRÉ-FALHA S.M.A.R.T (SELF-MONITORING, ANALYSIS AND REPORTING TECHNOLOGY) INCORPORADA. UNIDADE DE MÍDIA ÓTICA UMA UNIDADE DE DVD-RW INTERNA,				
--	--	--	--	--

COMPATÍVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO. INTERFACE TIPO SERIAL ATA – 150 OU SUPERIOR. LUZ INDICADORA DE LEITURA E MECANISMO DE EJEÇÃO DE EMERGÊNCIA, NA PARTE FRONTAL DA UNIDADE. VÍDEO TELA PLANA COM TAMANHO MÍNIMO DE 14 POLEGADAS, TFT COLORIDO (MATRIZ ATIVA), EM FORMATO 4:3 OU WIDESCREEN. ILUMINADA POR LED PADRÃO XGA OU SUPERIOR, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1366X768 PONTOS, COM 16 MILHÕES DE CORES. CAMERA INTEGRADA COM RESOLUÇÃO HD720P. CONTROLADORA DE VÍDEO GRÁFICA QUE OFEREÇA NO MÍNIMO 256 MEGABYTES DE MEMÓRIA, PODENDO ESSA SER COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA DO SISTEMA. CONTROLADORA GRÁFICA COM SUPORTE DE USO DE MONITOR ESTENDIDO. VIDEO 3D POR HARDWARE E SUPORTE A AGP 4X OU SUPERIOR. SUPORTE A DIRECTX 9. NO MÍNIMO 32 BITS POR PIXEL; TRATAMENTO ANTI-REFLEXIVO; ECONOMIA DE ENERGIA : EPA ENERGY STAR. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIAS A FONTE DE ALIMENTAÇÃO, ACOMPANHADA DE ADAPTADOR EXTERNO PARA CORRENTE ALTERNADA, OFERECE SUPORTE ÀS TENSÕES DE ENTRADA DE 110 E 220 VOLTS (+-10% 50-60HZ), COM AJUSTE AUTOMÁTICO, NÃO SENDO PERMITIDO O USO DE NENHUM DISPOSITIVO TRANSFORMADOR EXTERNO. A TENSÃO DE SAÍDA DA FONTE DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM A TENSÃO DE ENTRADA SUPORTADA PELO NOTEBOOK. O CABO DE ALIMENTAÇÃO OFERECE PLUG DE ACORDO COM O PADRÃO UTILIZADO NO BRASIL, ESPECIFICADO PELA NBR 14136. BATERIA PRINCIPAL DE ÍON DE LÍTIO (LITHIUM-ÍON), COM NOVE CÉLULAS , NO MÍNIMO, E AUTONOMIA MÍNIMA (TEMPO DE DESCARGA) DE 1,5 HORAS (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) , COMPROVADA PELO SOFTWARE BATTERY EATER NO MODO CLASSIC, CONFORME PROCEDIMENTO DESCRITO NO ANEXO PROCEDIMENTOS DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO, E TEMPO DE RECARGA DE, NO MÁXIMO 3,5 HORAS				
--	--	--	--	--

(TRÊS HORAS E TRINTA MINUTOS) COM O NOTEBOOK DESLIGADO. DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO NOTEBOOK E COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO ESPECIFICADO. POSSUIR TRAVAS E/OU CONEXÕES QUE PERMITAM A REMOÇÃO DA BATERIA. TECLADO PADRÃO ABNT-2 COM NO MÍNIMO 82 TECLAS, DISPOSIÇÃO EM “T” INVERTIDO COM TECLADO NUMÉRICO EMBUTIDO E COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA. POSSUIR SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA O DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS DISPOSITIVO APONTADOR DISPOSITIVO APONTADOR INTEGRADO TIPO “TOUCHPAD” INTEGRADO NO GABINETE, COM DOIS BOTÕES INTEGRADOS E UMA ÁREA PARA A FUNÇÃO “SCROLL” (BOTÃO DE ROLAGEM). MODEM MODEM PADRÃO V.92, COM VELOCIDADE DE 56 Kbps, COM CONECTOR PADRÃO RJ-11, INTEGRADO AO HARDWARE. INTERFACE DE REDE ETHERNET/FAST ETHERNET/ GIGABIT ETHERNET PLACA DE REDE, COM VELOCIDADE DE 10/100/1000 MBITS/S, COMPATÍVEL COM OS PADRÕES ETHERNET E FAST-ETHERNET, AUTOSENSE, FULL-DUPLEX, PLUG-AND-PLAY, CONFIGURÁVEL TOTALMENTE POR SOFTWARE, COM CONECTOR PADRÃO RJ-45, INTEGRADA AO HARDWARE. INTERFACE DE REDE WIRELESS INTERFACE DE COMUNICAÇÃO WIRELESS QUE IMPLEMENTE OS PADRÕES 802.11A/G/N, PROTOCOLOS 802.11I (WLAN SECURITY, TKIP E AES), WEP 64 E 128, WPA, WPA2, IEEE 802.11 (WIRED EQUIVALENT PRIVACY) E IEEE 802.1X. A INTERFACE DEVERÁ SER INTEGRADA AO HARDWARE. NÃO SERÃO ACEITAS ADAPTAÇÕES COM DISPOSITIVOS USB, CARTÕES EXTERNOS PADRÃO PCMCIA OU SIMILARES. BOTÃO LIGA-DESLIGA QUE ATIVE OU DESATIVE COMPLETAMENTE A INTERFACE, COM SUPORTE AO MESMO NO HARDWARE E SOFTWARE PRESENTES NO EQUIPAMENTO. O AJUSTE DA POTÊNCIA DEVERÁ SER FEITO DE ACORDO COM A RECEPÇÃO DO SINAL, DE FORMA A PROPORCIONAR ECONOMIA DE BATERIA.				
---	--	--	--	--

GABINETE BOTÃO LIGA/DESLIGA E DEVE SER DESLIGADO POR SOFTWARE MANTENDO PRESSIONADO O BOTÃO, O QUAL DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO PARA PREVENIR O DESLIGAMENTO ACIDENTAL DO COMPUTADOR. COM DISPLAY OU LEDS ACOPLADOS AO NOTEBOOK PARA INDICAR E PERMITIR MONITORAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO MESMO. O NOTEBOOK OU O DISCO RÍGIDO DEVEM APRESENTAR TECNOLOGIA REDUTORA DE DANOS AO DISCO RÍGIDO. COM SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO ACOMPANHADO DE SOFTWARE COM INTERFACE GRÁFICA PARA GERENCIAMENTO DESSA FUNCIONALIDADE COM MALETA DE COURO SINTÉTICO OU NYLON, DO MESMO FABRICANTE COM O LOGOTIPO, QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES PARA TRANSPORTE DO NOTEBOOK E SEUS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS, POSSUINDO DIVISÕES ADEQUADAS PARA TAL. CERTIFICAÇÕES CERTIFICAÇÃO FCC CLASSE B – PARTE 15 OU SIMILAR NACIONAL EXPEDIDA PELO INMETRO. CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR ÓRGÃO CREDENCIADO PELO INMETRO OU SIMILAR INTERNACIONAL, QUE COMPROVE QUE O EQUIPAMENTO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A NORMA UL 60950 (SAFETY OF INFORMATION TECHNOLOGY EQUIPMENT INCLUDING ELECTRICAL BUSINESS EQUIPMENT), PARA SEGURANÇA DO USUÁRIO CONTRA INCIDENTES ELÉTRICOS E COMBUSTÃO DOS MATERIAIS ELÉTRICOS. PESO O NOTEBOOK DEVE PESAR, NO MÁXIMO, 2700 G (DOIS MIL E SETECENTOS GRAMAS). ESTE PESO INCLUI O EQUIPAMENTO, SUA BATERIA E SUAS UNIDADES DE MÍDIA ÓTICA INSTALADOS NO MESMO. SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO É NECESSÁRIO LICENÇA, PARA CADA EQUIPAMENTO, COM TODOS OS RECURSOS, SENDO ELES NA FORMA DE ASSINATURA OU SUBSCRIÇÃO, PARA GARANTIR ATUALIZAÇÕES DE SEGURANÇA GRATUITAS DURANTE TODO O PRAZO DE GARANTIA ESTABELECIDO PELO FORNECEDOR DE HARDWARE, PARA OS SEGUINTE SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS® 7 PROFESSIONAL 32 OU 64 OU				
--	--	--	--	--

	SUPERIOR. DEVE OFERECER MÍDIAS DE INSTALAÇÃO E RECUPERAÇÃO, ALÉM DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIA À INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM PORTUGUÊS. DEVERÁ SER FORNECIDO INSTALADO OU DISPONIBILIZAR NA INTERNET SOFTWARE DO PRÓPRIO FABRICANTE OU HOMOLOGADO PARA O MESMO QUE PERMITA A VERIFICAÇÃO E INSTALAÇÃO DAS ÚLTIMAS ATUALIZAÇÕES DE TODAS AS FERRAMENTAS E DRIVERS DISPONÍVEIS PELO FABRICANTE E DO SISTEMA OPERACIONAL (WINDOWS). DEVERÁ SER CAPAZ DE MONITORAR O SISTEMA, REALIZAR DIAGNÓSTICOS, EMITIR ALERTAS E AJUDAR A REPARAR ERROS DO SISTEMA, AJUDANDO ASSIM A MANTER A SAÚDE E SEGURANÇA DO SISTEMA DEVE POSSUIR DRIVERS CORRESPONDENTES ÀS INTERFACES INSTALADAS NO EQUIPAMENTO, DE FORMA A PERMITIR A PERFEITA CONFIGURAÇÃO DAS MESMAS. DEVERÁ SER FORNECIDO SOFTWARE DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE QUE POSSIBILITE APAGAR DE FORMA DEFINITIVA E IRRECUPERÁVEL TODOS OS DADOS ARMAZENADOS NO DISCO RÍGIDO, PERMITINDO O DESCARTE SEGURO DE SEUS EQUIPAMENTOS COMPATIBILIDADE O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ CONSTAR NO MICROSOFT WINDOWS CATALOG. A COMPROVAÇÃO DA COMPATIBILIDADE SERÁ EFETUADA PELA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO HARDWARE COMPATIBILITY TEST REPORT EMITIDO ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO COMPROVANDO A COMPATIBILIDADE DO MESMO COM, PELO MENOS, UMA DISTRIBUIÇÃO DE LINUX. A COMPROVAÇÃO DA COMPATIBILIDADE SERÁ EFETUADA PELA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO EMITIDO ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE COMPATIBILIDADE COM A NORMA IEC 60950 OU SIMILAR EMITIDA PELO INMETRO. TODOS OS DISPOSITIVOS DE HARDWARE, ALÉM DE SEUS DRIVERS E OUTROS				
--	---	--	--	--	--

SOFTWARES FORNECIDOS COM O EQUIPAMENTO DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM OS SEGUINTE SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS XP PROFESSIONAL, WINDOWS VISTA BUSINESS E LINUX KERNEL 2.6.24 OU SUPERIOR. OUTROS REQUISITOS O NOTEBOOK DEVE APRESENTAR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES PRETA E PRATA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. APRESENTAR PROSPECTO COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE TODOS OS COMPONENTES DO EQUIPAMENTO, COMO PLACA MÃE, PROCESSADOR, MEMÓRIA, INTERFACE DE REDE, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, BATERIA, DISCO RÍGIDO, UNIDADE LEITORA DE MÍDIA ÓTICA, MOUSE, TECLADO E VÍDEO, INCLUINDO ESPECIFICAÇÃO DE MARCA, MODELO, E OUTROS ELEMENTOS QUE DE FORMA INEQUÍVOCA IDENTIFIQUEM E CONSTATEM AS CONFIGURAÇÕES COTADAS, POSSÍVEIS EXPANSÕES E UPGRADES, COMPROVANDO-OS ATRAVÉS DE CERTIFICADOS, MANUAIS TÉCNICOS, FOLDERS E DEMAIS LITERATURAS TÉCNICAS EDITADAS PELOS FABRICANTES. DEVERÃO SER INFORMADO OS PART NUMBERS DOS ITENS PLACA MÃE, DISCO RÍGIDO, MEMÓRIA RAM, MONITOR, DVD-RW, ONDE DEVEM CONSTAR NO SITE DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR, COMPROVADO ATRAVES DE PAGINA EXTRAIDA DO SITE DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR. SERÃO ACEITAS CÓPIAS DAS ESPECIFICAÇÕES OBTIDAS NO SITE NA INTERNET DO FABRICANTE JUNTAMENTE COM O ENDEREÇO DO SITE. A ESCOLHA DO MATERIAL A SER UTILIZADO FICA A CRITÉRIO DO PROPONENTE. TODOS OS EQUIPAMENTOS A SEREM ENTREGUES DEVERÃO SER IDÊNTICOS, OU SEJA, TODOS OS COMPONENTES EXTERNOS E INTERNOS COM OS MESMOS MODELOS E MARCA DOS UTILIZADOS NOS EQUIPAMENTOS ENVIADOS PARA AVALIAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. CASO O COMPONENTE NÃO SE ENCONTRE MAIS DISPONÍVEL NO MERCADO, DEVE-SE OBSERVAR QUE O COMPONENTE SUBSTITUTO DEVE TER, NO MÍNIMO, A MESMA QUALIDADE E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO COMPONENTE FORA DE LINHA. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO GARANTE QUE TODOS OS COMPONENTES DO				
--	--	--	--	--

PRODUTO SÃO NOVOS (SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO) E QUE NÃO ESTARÃO FORA DE LINHA DE FABRICAÇÃO, PELO MENOS, NOS PRÓXIMOS 90 (NOVENTA) DIAS. DEVERÁ SER APRESENTADA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE, JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA. O EQUIPAMENTO EM PLENO FUNCIONAMENTO, INCLUSIVE COM A UNIDADE LEITORA DE MÍDIA ÓTICA EM ATIVIDADE, DEVE OBSERVAR A NORMA NBR 10152, QUANTO À EMISSÃO DE RUÍDO AMBIENTE EM ESCRITÓRIOS DE ATIVIDADES DIVERSAS, CONFORME LAUDO TÉCNICO GERADO POR ENTIDADE ESPECIALIZADA, QUE DEVERÁ ACOMPANHAR A PROPOSTA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, QUE UTILIZE MATERIAIS RECICLÁVEIS, DE FORMA A GARANTIR A MÁXIMA PROTEÇÃO DURANTE O TRANSPORTE E A ARMAZENAGEM. OS EQUIPAMENTOS NÃO DEVERÃO CONTER SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS COMO MERCÚRIO (HG), CHUMBO (PB), CROMO HEXAVALENTE (CR(VI)), CÁDMIO (CD), BIFENIL POLIBROMADOS (PBBS), ÉTERES DIFENIL-POLIBROMADOS (PBDES) EM CONCENTRAÇÃO ACIMA DA RECOMENDADA NA DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES). GARANTIA A GARANTIA DE FUNCIONAMENTO SERÁ PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES CONTADA A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO, SEM PREJUÍZO DE QUALQUER POLÍTICA DE GARANTIA ADICIONAL OFERECIDA PELO FABRICANTE. O LICITANTE DEVERÁ DESCREVER, EM SUA PROPOSTA, OS TERMOS DA GARANTIA ADICIONAL OFERECIDA PELO FABRICANTE. O ATENDIMENTO SERÁ EM HORÁRIO COMERCIAL, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, ON-SITE, NAS CIDADES INDICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. PESQUISA DO STATUS DA GARANTIA, ATRAVÉS DO NUMERO DE SERIE DO EQUIPAMENTO NO SITE DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR. COMPROVAR COM PAGINA EXTRAIDA DO SITE O PRAZO MÁXIMO PARA QUE SE INICIE O ATENDIMENTO TÉCNICO SERÁ DE 12 (DOZE) HORAS COMERCIAIS CORRIDAS, CONTADO A PARTIR DO MOMENTO EM QUE FOR REALIZADO O CHAMADO TÉCNICO				
---	--	--	--	--

	DEVIDAMENTE FORMALIZADO. O TEMPO MÁXIMO DE PARALISAÇÃO TOLERÁVEL DO EQUIPAMENTO SERÁ DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, A PARTIR DO INÍCIO DO ATENDIMENTO TÉCNICO. CASO A CONTRATADA NÃO TERMINE O REPARO DO EQUIPAMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO E A CRITÉRIO DA CONTRATANTE, A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO TORNAR-SE INVIÁVEL, A CONTRATADA DEVERÁ SUBSTITUÍ-LO NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS POR OUTRO, COM CARACTERÍSTICAS E CAPACIDADES IGUAIS OU SUPERIORES AO SUBSTITUÍDO.				
3	NOTEBOOK BÁSICO PLACA PRINCIPAL E PROCESSADOR A CONFIGURAÇÃO PROPOSTA DEVE COMPROVAR DESEMPENHO ATRAVÉS DO ÍNDICE DE DESEMPENHO MEDIDO PELO SOFTWARE BAPCO SYSMARK 2007 PREVIEW, OBTENDO A SEGUINTE PONTUAÇÃO: SYSMARK 2007 PREVIEW RATING IGUAL OU SUPERIOR A 165 (CENTO E SESSENTA E CINCO). O PROCESSADOR DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO INSTRUÇÕES DO PADRÃO SSE4, EQUIVALENTE OU SUPERIOR. DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 2 (DOIS) NÚCLEOS FÍSICOS E 04 (QUATRO) THREADS, NO MÍNIMO CLOCK DE 2.4 GHZ. DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO TECNOLOGIA 32NM. CACHE L3 COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3MB. CONTROLADOR DE MEMÓRIA INTEGRADO SUPORTANDO ARQUITETURA MÍNIMA DE DOIS CANAIS. POTÊNCIA MÁXIMA DE DISSIPACÃO DO PROCESSADOR DE 35 W. TECNOLOGIA DE VIRTUALIZAÇÃO. COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS OPERACIONAIS DE 32 OU 64 BITS. OFERECE SUPORTE À TECNOLOGIA DE COMUNICAÇÃO SEM FIO ADERENTES AOS PADRÕES IEEE 802.11B/G/N, INTEGRADA INTERNAMENTE AO EQUIPAMENTO. NÃO SERÃO ACEITOS PROCESSADORES DE DESKTOPS. A PLACA PRINCIPAL DEVE POSSUIR UM MÍNIMO DE 2 (DOIS) SLOTS PARA MEMÓRIA RAM, QUE PERMITA EXPANSÃO PARA, NO MÍNIMO, 8 (OITO) GIGABYTES IMPLEMENTA MECANISMOS DE REDUÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA COMPATÍVEL COM O PADRÃO ACPI VERSÃO 1.0 E CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA PARA EVITAR AQUECIMENTO EXCESSIVO DE SEUS COMPONENTES E CONSEQUENTES DANOS.	UN	10		

OFERECE SUPORTE ÀS FUNÇÕES “SHUTDOWN DISPLAY” (DESLIGAMENTO DA TELA APÓS UM PERÍODO DE INATIVIDADE DO TECLADO) E “SHUTDOWN DISK” (DESLIGAMENTO DO MOTOR DO DISCO RÍGIDO APÓS UM PERÍODO DE INATIVIDADE). TECNOLOGIA IMPLEMENTADA QUE CONTROLE O NÍVEL DE DESEMPENHO DO PROCESSADOR AUTOMATICAMENTE, AJUSTANDO DINAMICAMENTE A FREQUÊNCIA E A VOLTAGEM A CADA SEGUNDO DE ACORDO COM A NECESSIDADE REQUERIDA PELA ATIVIDADE DO MOMENTO PARA QUE SEJA OTIMIZADA A AUTONOMIA DE BATERIA DO EQUIPAMENTO. COM CHIP DE SEGURANÇA TPM (TRUSTED PLATFORM MODULE), VERSÃO 1.2. INTEGRADO (O CHIP DEVERÁ FAZER PARTE DO PROJETO ORIGINAL DA PLACA MÃE), ACOMPANHADO DE SOFTWARE DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO PARA SUA IMPLANTAÇÃO E GERENCIAMENTO. COMPATÍVEL COM RECURSOS DASH 1.0 (DESKTOP AND MOBILE ARCHITECTURE FOR SYSTEM HARDWARE) BIOS TIPO FLASH MEMORY, UTILIZANDO MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL E ELETRICAMENTE REPROGRAMÁVEL, E COMPATÍVEL COM O PADRÃO “PLUG AND PLAY”. SUPORTE A QUALQUER DATA SUPERIOR AO ANO 2000. DATA DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO POSTERIOR A JANEIRO DE 2010. COM RECURSOS DE CONTROLE DE PERMISSÃO ATRAVÉS DE SENHAS, UMA PARA INICIALIZAR O COMPUTADOR E OUTRA PARA ACESSO E ALTERAÇÕES DAS CONFIGURAÇÕES DO PROGRAMA “SETUP” DA BIOS. BIOS DEVERÁ SER IMPLEMENTADA EM MEMÓRIA “FLASH”, ATUALIZÁVEL DIRETAMENTE PELO MICROCOMPUTADOR, PROJETADA E DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO INTERFACES INTERFACE DE SOM COM ALTO-FALANTES STEREO EMBUTIDOS NO COMPUTADOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2W, MICROFONE INTEGRADO AO GABINETE, ENTRADA PARA MICROFONE E SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO. INTERFACE TIPO SERIAL ATA QUE PERMITA GERENCIAR A UNIDADE LEITORA DE MÍDIA ÓPTICA ESPECIFICADA INTERFACE DE COMUNICAÇÃO DO TIPO				
---	--	--	--	--

BLUETOOTH. POSSUIR, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) INTERFACES USB 2.0. POSSUIR 1 (UM) SLOT PARA CARTÃO PCMCIA TIPO I/II, COMPATÍVEL COM PADRÃO PCMCIA 2.1, OU 1 (UM) SLOT PARA CARTÃO EXPRESS CARD. POSSUIR 1 (UMA) PORTA RJ-11 PARA MODEM. POSSUIR 1 (UMA) PORTA RJ-45 PARA A PLACA DE REDE. POSSUIR 1 (UM) CONECTOR DC-IN PARA ADAPTADOR AC. POSSUIR 1 (UMA) PORTA VGA EXTERNA. MEMÓRIA RAM MEMÓRIA RAM, TIPO DDR3 PC3-10600 DE NO MÍNIMO 1333MHZ OU TECNOLOGIA SUPERIOR, COM NO MÍNIMO, 4 (QUATRO) GIGABYTES IMPLEMENTADO ATRAVÉS DE MÓDULO DE NO MÍNIMO 2 (DOIS) GIGABYTES COMPATÍVEIS COM O BARRAMENTO DA PLACA PRINCIPAL, COM A IMPLEMENTAÇÃO DA TECNOLOGIA DUAL CHANNEL.COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA, NO MÍNIMO, 8 (OITO) GIGABYTES, COM A UTILIZAÇÃO DA TECNOLOGIA DUAL CHANNEL. COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA, NO MÍNIMO, 8 (OITO) GIGABYTES, COM A UTILIZAÇÃO DA TECNOLOGIA DUAL CHANNEL. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO UMA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO INTERNA COMPATÍVEL COM A CONTROLADORA, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE, NO MÍNIMO, 500 (QUINHENTOS) GIGABYTES, INTERFACE TIPO SERIAL ATA DE 150MB/S OU SUPERIOR E VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 5.400 RPM. TECNOLOGIA DE PRÉ-FALHA S.M.A.R.T (SELF-MONITORING, ANALYSIS AND REPORTING TECHNOLOGY) INCORPORADA. UNIDADE DE MÍDIA ÓTICA UMA UNIDADE DE DVD-RW INTERNA, COMPATÍVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO. INTERFACE TIPO SERIAL ATA – 150 OU SUPERIOR. LUZ INDICADORA DE LEITURA E MECANISMO DE EJEÇÃO DE EMERGÊNCIA, NA PARTE FRONTAL DA UNIDADE. VÍDEO TELA PLANA COM TAMANHO MÍNIMO DE 14 POLEGADAS, TFT COLORIDO (MATRIZ ATIVA), EM FORMATO 4:3 OU WIDESCREEN.				
--	--	--	--	--

ILUMINADA POR LED PADRÃO XGA OU SUPERIOR, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1366X768 PONTOS, COM 16 MILHÕES DE CORES. CÂMERA INTEGRADA COM RESOLUÇÃO HD720P. CONTROLADORA DE VÍDEO GRÁFICA QUE OFEREÇA NO MÍNIMO 256 MEGABYTES DE MEMÓRIA, PODENDO ESSA SER COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA DO SISTEMA. CONTROLADORA GRÁFICA COM SUPORTE DE USO DE MONITOR ESTENDIDO. VIDEO 3D POR HARDWARE E SUPORTE A AGP 4X OU SUPERIOR. SUPORTE A DIRECTX 9. NO MÍNIMO 32 BITS POR PIXEL; TRATAMENTO ANTI-REFLEXIVO; ECONOMIA DE ENERGIA : EPA ENERGY STAR. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIAS A FONTE DE ALIMENTAÇÃO, ACOMPANHADA DE ADAPTADOR EXTERNO PARA CORRENTE ALTERNADA, OFERECE SUPORTE ÀS TENSÕES DE ENTRADA DE 110 E 220 VOLTS (+-10% 50-60HZ), COM AJUSTE AUTOMÁTICO, NÃO SENDO PERMITIDO O USO DE NENHUM DISPOSITIVO TRANSFORMADOR EXTERNO. A TENSÃO DE SAÍDA DA FONTE DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM A TENSÃO DE ENTRADA SUPORTADA PELO NOTEBOOK. O CABO DE ALIMENTAÇÃO OFERECE PLUG DE ACORDO COM O PADRÃO UTILIZADO NO BRASIL, ESPECIFICADO PELA NBR 14136. BATERIA PRINCIPAL DE ÍON DE LÍTIO (LITHIUM-ÍON), COM SEIS CÉLULAS , NO MÍNIMO, E AUTONOMIA MÍNIMA (TEMPO DE DESCARGA) DE 1,5 HORAS (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) , COMPROVADA PELO SOFTWARE BATTERY EATER NO MODO CLASSIC, CONFORME PROCEDIMENTO DESCRITO NO ANEXO PROCEDIMENTOS DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO, E TEMPO DE RECARGA DE, NO MÁXIMO 3,5 HORAS (TRÊS HORAS E TRINTA MINUTOS) COM O NOTEBOOK DESLIGADO. DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO NOTEBOOK E COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO ESPECIFICADO. POSSUIR TRAVAS E/OU CONEXÕES QUE PERMITAM A REMOÇÃO DA BATERIA. TECLADO PADRÃO ABNT-2 COM NO MÍNIMO 82 TECLAS, DISPOSIÇÃO EM “T” INVERTIDO COM TECLADO NUMÉRICO EMBUTIDO E COM				
--	--	--	--	--

TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA. POSSUIR SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA O DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS DISPOSITIVO APONTADOR DISPOSITIVO APONTADOR INTEGRADO TIPO “TOUCHPAD” INTEGRADO NO GABINETE, COM DOIS BOTÕES INTEGRADOS E UMA ÁREA PARA A FUNÇÃO “SCROLL” (BOTÃO DE ROLAGEM). MODEM MODEM PADRÃO V.92, COM VELOCIDADE DE 56 Kbps, COM CONECTOR PADRÃO RJ-11, INTEGRADO AO HARDWARE. INTERFACE DE REDE ETHERNET/FAST ETHERNET/ GIGABIT ETHERNET PLACA DE REDE, COM VELOCIDADE DE 10/100/1000 MBITS/S, COMPATÍVEL COM OS PADRÕES ETHERNET E FAST-ETHERNET, AUTOSENSE, FULL-DUPLEX, PLUG-AND-PLAY, CONFIGURÁVEL TOTALMENTE POR SOFTWARE, COM CONECTOR PADRÃO RJ-45, INTEGRADA AO HARDWARE. INTERFACE DE REDE WIRELESS INTERFACE DE COMUNICAÇÃO WIRELESS QUE IMPLEMENTE OS PADRÕES 802.11B/G/N, PROTOCOLOS 802.11I (WLAN SECURITY, TKIP E AES), WEP 64 E 128, WPA, WPA2, IEEE 802.11 (WIRED EQUIVALENT PRIVACY) E IEEE 802.1X. A INTERFACE DEVERÁ SER INTEGRADA AO HARDWARE. NÃO SERÃO ACEITAS ADAPTAÇÕES COM DISPOSITIVOS USB, CARTÕES EXTERNOS PADRÃO PCMCIA OU SIMILARES. BOTÃO LIGA-DESLIGA QUE ATIVE OU DESATIVE COMPLETAMENTE A INTERFACE, COM SUPORTE AO MESMO NO HARDWARE E SOFTWARE PRESENTES NO EQUIPAMENTO. O AJUSTE DA POTÊNCIA DEVERÁ SER FEITO DE ACORDO COM A RECEPÇÃO DO SINAL, DE FORMA A PROPORCIONAR ECONOMIA DE BATERIA. GABINETE BOTÃO LIGA/DESLIGA E DEVE SER DESLIGADO POR SOFTWARE MANTENDO PRESSIONADO O BOTÃO, O QUAL DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO PARA PREVENIR O DESLIGAMENTO ACIDENTAL DO COMPUTADOR. COM DISPLAY OU LEDS ACOPLADOS AO NOTEBOOK PARA INDICAR E PERMITIR MONITORAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO MESMO.				
---	--	--	--	--

O NOTEBOOK OU O DISCO RÍGIDO DEVEM APRESENTAR TECNOLOGIA REDUTORA DE DANOS AO DISCO RÍGIDO. COM SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO ACOMPANHADO DE SOFTWARE COM INTERFACE GRÁFICA PARA GERENCIAMENTO DESSA FUNCIONALIDADE COM MALETA DE COURO SINTÉTICO OU NYLON, DO MESMO FABRICANTE COM O LOGOTIPO, QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES PARA TRANSPORTE DO NOTEBOOK E SEUS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS, POSSUINDO DIVISÕES ADEQUADAS PARA TAL. CERTIFICAÇÕES CERTIFICAÇÃO FCC CLASSE B – PARTE 15 OU SIMILAR NACIONAL EXPEDIDA PELO INMETRO. CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR ÓRGÃO CREDENCIADO PELO INMETRO OU SIMILAR INTERNACIONAL, QUE COMPROVE QUE O EQUIPAMENTO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A NORMA UL 60950 (SAFETY OF INFORMATION TECHNOLOGY EQUIPMENT INCLUDING ELECTRICAL BUSINESS EQUIPMENT), PARA SEGURANÇA DO USUÁRIO CONTRA INCIDENTES ELÉTRICOS E COMBUSTÃO DOS MATERIAIS ELÉTRICOS. PESO O NOTEBOOK DEVE PESAR, NO MÁXIMO, 2700 G (DOIS MIL E SETECENTOS GRAMAS). ESTE PESO INCLUI O EQUIPAMENTO, SUA BATERIA E SUAS UNIDADES DE MÍDIA ÓTICA INSTALADOS NO MESMO. SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO É NECESSÁRIO LICENÇA, PARA CADA EQUIPAMENTO, COM TODOS OS RECURSOS, SENDO ELES NA FORMA DE ASSINATURA OU SUBSCRIÇÃO, PARA GARANTIR ATUALIZAÇÕES DE SEGURANÇA GRATUITAS DURANTE TODO O PRAZO DE GARANTIA ESTABELECIDO PELO FORNECEDOR DE HARDWARE, PARA OS SEGUINTE SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS® 7 PROFESSIONAL 32 OU 64. DEVE OFERECER MÍDIAS DE INSTALAÇÃO E RECUPERAÇÃO, ALÉM DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIA À INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM PORTUGUÊS. DEVERÁ SER FORNECIDO INSTALADO OU DISPONIBILIZAR NA INTERNET SOFTWARE DO PRÓPRIO FABRICANTE OU HOMOLOGADO PARA O MESMO QUE PERMITA A VERIFICAÇÃO E INSTALAÇÃO DAS ÚLTIMAS ATUALIZAÇÕES DE TODAS AS FERRAMENTAS E DRIVERS DISPONÍVEIS PELO				
--	--	--	--	--

FABRICANTE E DO SISTEMA OPERACIONAL (WINDOWS). DEVERÁ SER CAPAZ DE MONITORAR O SISTEMA, REALIZAR DIAGNÓSTICOS, EMITIR ALERTAS E AJUDAR A REPARAR ERROS DO SISTEMA, AJUDANDO ASSIM A MANTER A SAÚDE E SEGURANÇA DO SISTEMA DEVE POSSUIR DRIVERS CORRESPONDENTES ÀS INTERFACES INSTALADAS NO EQUIPAMENTO, DE FORMA A PERMITIR A PERFEITA CONFIGURAÇÃO DAS MESMAS. DEVERÁ SER FORNECIDO SOFTWARE DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE QUE POSSIBILITE APAGAR DE FORMA DEFINITIVA E IRRECUPERÁVEL TODOS OS DADOS ARMAZENADOS NO DISCO RÍGIDO, PERMITINDO O DESCARTE SEGURO DE SEUS EQUIPAMENTOS COMPATIBILIDADE O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ CONSTAR NO MICROSOFT WINDOWS CATALOG. A COMPROVAÇÃO DA COMPATIBILIDADE SERÁ EFETUADA PELA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO HARDWARE COMPATIBILITY TEST REPORT EMITIDO ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO COMPROVANDO A COMPATIBILIDADE DO MESMO COM, PELO MENOS, UMA DISTRIBUIÇÃO DE LINUX. A COMPROVAÇÃO DA COMPATIBILIDADE SERÁ EFETUADA PELA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO EMITIDO ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE COMPATIBILIDADE COM A NORMA IEC 60950 OU SIMILAR EMITIDA PELO INMETRO. TODOS OS DISPOSITIVOS DE HARDWARE, ALÉM DE SEUS DRIVERS E OUTROS SOFTWARES FORNECIDOS COM O EQUIPAMENTO DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM OS SEGUINTE SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS XP PROFESSIONAL, WINDOWS VISTA BUSINESS E LINUX KERNEL 2.6.24 OU SUPERIOR. OUTROS REQUISITOS O NOTEBOOK DEVE APRESENTAR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES PRETA E PRATA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. APRESENTAR PROSPECTO COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE TODOS OS				
---	--	--	--	--

COMPONENTES DO EQUIPAMENTO, COMO PLACA MÃE, PROCESSADOR, MEMÓRIA, INTERFACE DE REDE, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, BATERIA, DISCO RÍGIDO, UNIDADE LEITORA DE MÍDIA ÓTICA, MOUSE, TECLADO E VÍDEO, INCLUINDO ESPECIFICAÇÃO DE MARCA, MODELO, E OUTROS ELEMENTOS QUE DE FORMA INEQUÍVOCA IDENTIFIQUEM E CONSTATEM AS CONFIGURAÇÕES COTADAS, POSSÍVEIS EXPANSÕES E UPGRADES, COMPROVANDO-OS ATRAVÉS DE CERTIFICADOS, MANUAIS TÉCNICOS, FOLDERS E DEMAIS LITERATURAS TÉCNICAS EDITADAS PELOS FABRICANTES. DEVERÃO SER INFORMADO OS PART NUMBERS DOS ITENS PLACA MÃE, DISCO RÍGIDO, MEMÓRIA RAM, MONITOR, DVD-RW, ONDE DEVEM CONSTAR NO SITE DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR, COMPROVADO ATRAVES DE PAGINA EXTRAIDA DO SITE DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR. SERÃO ACEITAS CÓPIAS DAS ESPECIFICAÇÕES OBTIDAS NO SITE NA INTERNET DO FABRICANTE JUNTAMENTE COM O ENDEREÇO DO SITE. A ESCOLHA DO MATERIAL A SER UTILIZADO FICA A CRITÉRIO DO PROPONENTE. TODOS OS EQUIPAMENTOS A SEREM ENTREGUES DEVERÃO SER IDÊNTICOS, OU SEJA, TODOS OS COMPONENTES EXTERNOS E INTERNOS COM OS MESMOS MODELOS E MARCA DOS UTILIZADOS NOS EQUIPAMENTOS ENVIADOS PARA AVALIAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. CASO O COMPONENTE NÃO SE ENCONTRE MAIS DISPONÍVEL NO MERCADO, DEVE-SE OBSERVAR QUE O COMPONENTE SUBSTITUTO DEVE TER, NO MÍNIMO, A MESMA QUALIDADE E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO COMPONENTE FORA DE LINHA. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO GARANTE QUE TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO SÃO NOVOS (SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO) E QUE NÃO ESTARÃO FORA DE LINHA DE FABRICAÇÃO, PELO MENOS, NOS PRÓXIMOS 90 (NOVENTA) DIAS. DEVERÁ SER APRESENTADA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE, JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA. O EQUIPAMENTO EM PLENO FUNCIONAMENTO, INCLUSIVE COM A UNIDADE LEITORA DE MÍDIA ÓTICA EM ATIVIDADE, DEVE OBSERVAR A NORMA NBR 10152, QUANTO À EMISSÃO DE RUÍDO				
---	--	--	--	--

AMBIENTE EM ESCRITÓRIOS DE ATIVIDADES DIVERSAS, CONFORME LAUDO TÉCNICO GERADO POR ENTIDADE ESPECIALIZADA, QUE DEVERÁ ACOMPANHAR A PROPOSTA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, QUE UTILIZE MATERIAIS RECICLÁVEIS, DE FORMA A GARANTIR A MÁXIMA PROTEÇÃO DURANTE O TRANSPORTE E A ARMAZENAGEM. OS EQUIPAMENTOS NÃO DEVERÃO CONTER SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS COMO MERCÚRIO (HG), CHUMBO (PB), CROMO HEXAVALENTE (CR(VI)), CÁDMIO (CD), BIFENIL POLIBROMADOS (PBBS), ÉTERES DIFENIL-POLIBROMADOS (PBDES) EM CONCENTRAÇÃO ACIMA DA RECOMENDADA NA DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES). GARANTIA A GARANTIA DE FUNCIONAMENTO SERÁ PELO PERÍODO DE 12(DOZE MESES) CONTADA A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO, SEM PREJUÍZO DE QUALQUER POLÍTICA DE GARANTIA ADICIONAL OFERECIDA PELO FABRICANTE. O LICITANTE DEVERÁ DESCREVER, EM SUA PROPOSTA, OS TERMOS DA GARANTIA ADICIONAL OFERECIDA PELO FABRICANTE. O ATENDIMENTO SERÁ EM HORÁRIO COMERCIAL, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, ON-SITE, NAS CIDADES INDICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. PESQUISA DO STATUS DA GARANTIA, ATRAVÉS DO NUMERO DE SERIE DO EQUIPAMENTO NO SITE DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR. COMPROVAR COM PAGINA EXTRAIDA DO SITE O PRAZO MÁXIMO PARA QUE SE INICIE O ATENDIMENTO TÉCNICO SERÁ DE 12 (DOZE) HORAS COMERCIAIS CORRIDAS, CONTADO A PARTIR DO MOMENTO EM QUE FOR REALIZADO O CHAMADO TÉCNICO DEVIDAMENTE FORMALIZADO. O TEMPO MÁXIMO DE PARALISAÇÃO TOLERÁVEL DO EQUIPAMENTO SERÁ DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, A PARTIR DO INÍCIO DO ATENDIMENTO TÉCNICO. CASO A CONTRATADA NÃO TERMINE O REPARO DO EQUIPAMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO E A CRITÉRIO DA CONTRATANTE, A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO TORNAR-SE INVIÁVEL, A CONTRATADA DEVERÁ SUBSTITUÍ-LO NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS POR OUTRO, COM CARACTERÍSTICAS E				
--	--	--	--	--

	CAPACIDADES IGUAIS OU SUPERIORES AO SUBSTITUÍDO.				
4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA COPIADORA/IMPRESSORA/SCANNER/FAX CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER ELETROGRÁFICO MONOCROMÁTICA; VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO: 40 PPM; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 1200 X 1200 DPI; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE ORIGINAIS FRENTE E VERSO EM UMA ÚNICA PASSADA(ARDF); CÓPIA DUPLEX AUTOMÁTICA; 2 GAVETAS DE PAPEL PARA 500 FLS CADA. 1 BANDEJA MANUAL DE PAPEL PARA 50FLS(BY-PASS) VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 400 MHZ; PORTAS DE COMUNICAÇÃO : USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, ETHERNET 10/100/1000 , WIRELESS 802.11B/G; FUNÇÃO DE IMPRESSÃO SEGURA E BLOQUEIO DE FUNÇÕES; MEMÓRIA MÍNIMA PADRÃO: 128 MB; EMULAÇÃO:PCL6, BRSCRIPT3, IBM PROPRINTER XL, EPSON FX-850; CAPACIDADE MENSAL DE IMPRESSÃO PARA 80.000 PÁGINAS MÊS; TAMANHOS DO PAPEL: A4, CARTA, B5 (ISO), A5, A5 (LANDSCAPE), B6 (ISO), A6, EXECUTIVE, OFICIO, FOLIOTIPOS DE PAPELPAPEL COMUM, PAPEL FINO, PAPEL GROSSO, PAPEL RECICLADO, PAPEL BOND, TRANSPARÊNCIAS, ENVELOPES OU ETIQUETAS.GRAMATURA DE PAPEL RESOLUÇÃO ÓPTICA DO SCANNER600 X 2400 DPI; RESOLUÇÃO INTERPOLADA19200 X 19200 DPI CAPACIDADE DE DIGITALIZA PARA EMAIL, COMPUTADOR, ARQUIVO, FTP, SERVIDOR DE EMAIL E USB; SOFTWARES: DRIVES COMPATÍVEISPCL DRIVER PARA WINDOWS 2000 PROFESSIONAL, XP HOME, XP PROFISSIONAL EDITION, XP PROFESSIONAL X64 EDITION, SERVER 2003, SERVER 2003 X64 EDITION, VISTA, SERVER 2008 E WINDOWS 7 (SEVEN) MAC OS X 10.3.9 OU SUPERIOR LINUX RED HAT, MANDRAKE, SUSE DEBIAN SOFTWARE DE GERENCIAMENTO PARA COTA DE CÓPIAS POR SETOR OU USUÁRIO; CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO ON SITE .	UN	6		

5	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA. CONFIGURÃO MÍNIMA: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (PRETO, QUALIDADE NORMAL, A4):33 PPM QUALIDADE DE IMPRESSÃO (PRETO, ÓTIMA QUALIDADE):1200 X 1200 DPI TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER CICLO DE TRABALHO (MENSAL, A4): 3000 PÁGINAS MEMÓRIA PADRÃO: 128 MB VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 600 MHZ MANUSEAMENTO DE PAPEL BANDEJAS STANDARD DE PAPEL: 2 BANDEJAS DE NO MÍNIMO 250 FOLHAS DE ENTRADA CADA; OPÇÕES DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: AUTOMÁTICA; TAMANHO PADRÃO PAPEL SUPORTADO NO MÍNIMO: A4, A5, A6, B5, ENVELOPES (C5, B5, DL); TIPOS DE SUPORTES SUPORTADOS NO MÍNIMO: PAPEL (DE BAIXA GRAMAGEM, ESPESSO, NORMAL, RECICLADO, NÃO TRATADO), ENVELOPES, ETIQUETAS, CARTOLINA, TRANSPARÊNCIAS, SUPORTES DE IMPRESSÃO ESPESSOS MANUSEIO DE IMPRESSÕES ACABADA: FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, ALIMENTAÇÃO MANUAL, ALIMENTAÇÃO DE PAPEL, CAMINHO DIRETO DO PAPEL CONECTIVIDADE CONECTIVIDADE PADRÃO: USB 2.0 ALTA VELOCIDADE, GIGABIT ETHERNET 10/100/1000BASE-TX REQUISITOS DE ENERGIA E OPERAÇÃO SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS MICROSOFT® WINDOWS® 2000, XP HOME, XP PROFESSIONAL, SERVER 2003; WINDOWS VISTA®, WINDOWS 7; MAC OS X V10.3, V10.4, V10.5 OU SUPERIOR; UNIX®; LINUX CONSUMO DE ENERGIA ATIVO MÁXIMO :570 WATTS ECONOMIA DE ENERGIA: MÁXIMO 8 WATTS STANDBY: MÁXIMO 8 WATTS DESLIGADO: MÁXIMO 0,4 WATTS ITENS INCLUSOS: MANUAL EM PORTUGUÊS; CABOS(USB E ENERGIA); CD DE INSTALAÇÃO; DEVERÁ ACOMPANHAR UM TONER DE ALTO RENDIMENTO ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, ALÉM DO TONER QUE ACOMPANHA O EQUIPAMENTO DE ACORDO	UN	4		
---	--	----	---	--	--

	COM CADA FABRICANTE; GARANTIA: NO MÍNIMO 1 ANO				
6	IMPRESSORA JATO DE TINTA SISTEMA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 400 X 600 DPI VELOCIDADE IMPRESSÃO COLORIDO: 12 PPM VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO: 16 PPM CAPACIDADE DE FOLHAS NA BANDEJA: 60 FOLHAS FORMATO DO PAPEL FOTOGRAFICO ETIQUETA ENVELOPE CARTÃO NÚMERO DE CARTUCHOS: 2 COMPATIBILIDADE PC MAC CONEXÃO: USB VOLTAGEM: 100/240 VOLTS CICLO DE TRABALHO (MENSAL, A4) ATÉ 1000 PÁGINAS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA TÉRMICO QUALIDADE DE IMPRESSÃO COLORIDA (MELHOR) ATÉ 4800 X 1200 DPI MONITOR NENHUM/NENHUMA NÚMERO DE CARTUCHOS DE IMPRESSÃO 2 (1 PRETO, 1 TRICOLOR [CIANO, MAGENTA, AMARELO]) CARTUCHOS SUBSTITUTOS CARTUCHO DE TINTA PRETA (APROX. 120 PÁGINAS) CARTUCHO DE TINTA TRICOLOR (APROX. 100 PÁGINAS) CARTUCHO DE TINTA PRETA (APROX. 480 PÁGINAS) CARTUCHO DE TINTA TRICOLOR (APROX. 330 PÁGINAS). CONECTIVIDADE, PADRÃO 1 USB 2.0 SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS MICROSOFT® WINDOWS® 7, WINDOWS VISTA®, WINDOWS® XP (SP2)* OU SUPERIOR (SOMENTE 32 BIT) MAC OS X V 10.5 OU V 10.6 ALIMENTAÇÃO TENSÃO DE ENTRADA DE 100 A 240 VCA (+/- 10%), 50/60 HZ (+/-3 HZ). CONSUMO DE ENERGIA	UN	1		

	10 WATTS MÁXIMO, 10 WATTS (ATIVA), 0,3 WATTS (DESLIGAMENTO MANUAL), 2,3 WATTS (EM ESPERA), 1,1 WATT (SUSPENSÃO) GAMA DE TEMPERATURAS DE FUNCIONAMENTO 5 A 40 °C INTERVALO DE UMIDADE PARA FUNCIONAMENTO 20 A 80% RH ITENS INCLUSOS: MANUAL EM PORTUGUÊS; CABOS(USB E ENERGIA); CD DE INSTALAÇÃO; GARANTIA DE 12 MESES				
7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO - COR ATÉ 4.800 X 1.200 DPI OTIMIZADOS EM PAPEL FOTOGRÁFICO AVANÇADO, 1.200 X 1.200 DPI DE ENTRADA - CICLO DE TRABALHO: ATÉ 25.000 PÁGINAS - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO: 20 PPM; - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM CORES: 15 PPM; - CONEXÃO COM O COMPUTADOR: USB 2.0; - CICLO MENSAL DE TRABALHO: 1000 PÁGINAS; - CAPACIDADE DE FOLHAS NA BANDEJA DE ENTRADA: 100 FOLHAS; - SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: MICROSOFT® WINDOWS® 7, WINDOWS VISTA®, WINDOWS® XP (SP3) OU SUPERIOR (32 BITS APENAS), MAC OS X V 10.5, V 10.6 OU V 10.7, LINUX - TENSÃO/VOLTAGEM: BIVOLT ESPECIFICAÇÃO DO SCANNER: - TAMANHO DA ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO: 216X297MM; - FUNÇÃO OCR ESPECIFICAÇÃO DA COPIADORA: - RESOLUÇÃO DA CÓPIA: TEXTO/IMAGENS EM PRETO ATÉ 1.200 X 600 DPI, GRÁFICOS/TEXTO EM CORES: ATÉ 1.200 X 600 DPI - AJUSTES DA COPIADORA: PÔSTER, CLONE, CÓPIA ESPELHADA, AMPLIAÇÃO AUTOMÁTICA; - DEVERÁ ACOMPANHAR CARTUCHOS DE ALTO RENDIMENTO ORIGINAIS DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, ALÉM DOS CARTUCHOS QUE ACOMPANHA O EQUIPAMENTO DE ACORDO COM CADA	UN	2		

	FABRICANTE; ITENS INCLUSOS: MANUAL EM PORTUGUÊS; CABOS(USB E ENERGIA); CD DE INSTALAÇÃO; GARANTIA 12 MESES				
8	IMPRESSORA JATO DE TINTA WIRELESS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA TÉRMICA - TIPO DE TINTA: COM PIGMENTO (PRETO E COLORIDO) - VELOCIDADES DE IMPRESSÃO ISO: ATÉ 20 PPM EM PRETO, ATÉ 16 PPM EM CORES - IMPRESSÃO SEM BORDA: ATÉ TAMANHO 216 X 279 MM (CARTA), 210 X 297 MM (A4) -- IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA (PADRÃO) - CONECTIVIDADE PADRÃO: HI-SPEED USB 2.0, REDE ETHERNET 10/100 BASE-TX (RJ-45) COM FIO EMBUTIDA, REDE 802.11N SEM FIO EMBUTIDA - VISOR GRÁFICO COM ÍCONES: NÍVEL DE TINTA, STATUS DE CONEXÃO SEM FIO/ETHERNET, SEM PAPEL, 3 LUZES DE LED (CONTINUAR, EPRINT, SEM FIO), 5 BOTÕES (CONTINUAR, CANCELAR, LIGA/DESLIGA, EPRINT, SEM FIO) - IMPRESSÃO DIRETA DE PDF OU FOTO USANDO SMARTPHONES ATRAVÉS DE AP/STA, USANDO APLICATIVOS MÓVEIS (EX.: APLICATIVO ANDROID IPRINT) OU IOS NATIVO (EX.: IPHONE®), EPRINT ATRAVÉS DE SERVIDOR DE CLOUD - VOLUME DE PÁGINAS MENSAIS RECOMENDADAS: DE 250 A 1.250 PÁGINAS - IMPRESSÃO EM ESCALA DE CINZA, PRESERVAÇÃO DO LAYOUT, IMPRESSÃO SEM BORDA, IMPRESSÃO DE PÁGINAS PARES/ÍMPARES, IMPRESSÃO DE TODO O TEXTO EM PRETO - VELOCIDADE MÁX. IMPRESSÃO P&B (PPM): ATÉ 35 PPM - VELOCIDADE MÁX. IMPRESSÃO COR (PPM): ATÉ 35 PPM - RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO - P&B: ATÉ 1200 X 600 DPI - RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO - COR: ATÉ 4800 X 1200 DPI - MEMÓRIA INTERNA: 128 MB DDR3 360 MHZ ARM R4 - CICLO DE TRABALHO: ATÉ 25.000 PÁGINAS / MÊS	UN	8		

- COR: PRETO - TENSÃO/VOLTAGEM: BIVOLT TAMANHOS DE MÍDIA ACEITOS - CARTA, OFÍCIO, OFÍCIO GOVERNO, EXECUTIVO, MEIO CARTA, 7,62 X 12,7 CM (3 X 5 POL.), 10 X 15 CM (4 X 6 POL.), 13 X 18 CM (5 X 7 POL.), 20 X 25 CM (8 X 10 POL.), L, PHOTO 2L, ENVELOPE (#10, MONARCH, 5.5BAR), CARTÃO [7,62 X 12,7 CM (3 X 5 POL.), 10 X 15 CM (4 X 6 POL.), 12,7 X 20,32CM (5 X 8 POL.)] GRAMATURA DE MÍDIA ACEITA - BANDEJA 1: 16 A 28 LB (PAPEL SULFITE), 60 A 75 LB (FOTOGRAFICO), 20 A 24 LB (ENVELOPE), 90 A 110 LB (CARTÃO) MANUSEIO DO PAPEL - ENTRADA: BANDEJA DE ENTRADA DE 250 FOLHAS, SEGUNDA BANDEJA OPCIONAL PARA 250 FOLHAS, ATÉ 80 CARTÕES, ATÉ 30 ENVELOPES, ATÉ 100 FOLHAS DE ETIQUETAS, ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL FOTOGRAFICO - SAÍDA: BANDEJA DE SAÍDA PARA 150 FOLHAS, ATÉ 60 CARTÕES, ATÉ 25 ENVELOPES, ATÉ 60 FOLHAS DE ETIQUETAS, ATÉ 150 FOLHAS DE PAPEL OFÍCIO PROTOCOLOS DE REDE ACEITOS - CONFIGURAÇÕES DE PROTOCOLOS DE REDE ACEITOS: (IPV4, IPV6); ARP; BOOTP; SMTP CLIENT; LLMNR; BONJOUR; LP/ APIPA (AUTO IP); NETBIOS/WINS; LPR/LPD; CUSTOM RAW PORT/PORT9100; DNS RESOLVER; MDNS; SNMPV1; DETECÇÃO DE SERVIÇOS DA WEB, IMPRESSÃO DE SERVIÇOS DA WEB; OPÇÕES DE DHCP: 81/RFC4702/RFC4704, 12-HOSTNAME; 44; SYSLOG; FIREWALL; SSL/TLS (HTTPS); SERVIDOR DE WEB EMBUTIDO PARA REDE COM PROTEÇÃO POR SENHA, ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO DE PORTAS DE REDE E RECURSOS DE DISPOSITIVO SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS - MICROSOFT® WINDOWS® 7, WINDOWS® VISTA, WINDOWS® XP (SP3) OU POSTERIOR (32 BITS APENAS), MAC OS X V 10.5 OU V 10.6, LINUX SUPRIMENTOS COMPATÍVEIS - CARTUCHO CIANO (~ 700 PÁGINAS) - CARTUCHO MAGENTA (~ 700 PÁGINAS) - CARTUCHO AMARELO (~ 700 PÁGINAS) - CARTUCHO PRETO (~ 2.300 PÁGINAS) - CARTUCHO CIANO (~ 1.500 PÁGINAS) GARANTIA 1 ANO				
---	--	--	--	--

Valor Total: R\$ _____

OBSERVAÇÕES

Validade da proposta:

Prazo de garantia do equipamento:

Prazo de entrega:

Local de entrega:

Declaração: Os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte e entrega da mercadoria e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita compra do objeto da licitação.